SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 02 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1490

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Kit Bebê, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração. **DATA E HORÁRIO**: 15 de Dezembro de 2015, às 08:30hs.

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 15 de Dezembro de 2015, às 11:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Amaturá localizada na sede à Avenida 21 de julho, nº 1746 - Centro - Cep: 69.620-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Amaturá/AM, 27 de novembro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:3BCB44E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 561/2015, EM 17 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a Cessão do Servidor Público Municipal**,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí Em Exercício DELMAR JOSE HISTER, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, Considerando a previsão na Lei Municipal nº 003/1997, artigo 89 a qual autoriza a cessão do Servidor Público Municipal.
Considerando o artigo 88, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA ao Servidor Municipal JOSAFA NOVAIS MACEDO, técnico agropecuário, matricula nº 026 ao IDAM – Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data 17 de agosto de 2015.
Art.2º - O ônus da remuneração, durante o período da cessão, ficara a cargo da entidade cessionária.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:0F692448

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 003/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Carta Convite nº 003/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão permanente de Licitação, constante do presente processo relativo à **Carta Convite nº 003/2015;**
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

DECRETA:

Art. 1° HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, constante do Relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: menor proposta orçada.

Art. 2° DECLARAR vencedora da Licitação modalidade **Carta Convite n° 003/2015** a licitante **F H COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP CNPJ: 05.977.429/0001-57,** para prestação de serviços a execução de Obras e Serviços de reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Barreirinha, no valor de **R$ 148.933,13 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e treze centavos).**

Art. 3° A licitante adjudicada obriga-se a faturar em nome da Câmara Municipal de Barreirinha, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA conforme proposta comercial apresentada.

Barreirinha (AM), 27 de Outubro de 2015.

ORLANILDO JESUS TAVARES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:73E4143F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02, 147/2014 e Decreto nº 7.892/13ealterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 064/2015-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE ACESSO A INTERNET, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIODICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT".**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa:
G. A. BICHARA - ME, sob o CNPJ nº 15.733.772/0001-00, estabelecida na Rua Leopoldo Peres, 45 – Centro– CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04, com um valor total mensal de R$ 24.815,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais), perfazendo um valor global anual de R$ 297.780,00 (Duzentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta reais)

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Benjamin Constant (AM), 18de Novembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:70A3DF53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 064/2015
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e a **EMPRESA**:

G. A. BICHARA - ME, sob o CNPJ nº 15.733.772/0001-00, estabelecida na Rua Leopoldo Peres, 45 – Centro– CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04, com um valor total mensal de R$ 24.815,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais), perfazendo um valor global anual de R$ 297.780,00 (Duzentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta reais)

OBJETO: EVENTUAL"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE ACESSO A INTERNET, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIODICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT".**

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2015,
O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 064/2015-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 19 de Novembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:86F0D975

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONVOCA TODOS OS FORNECEDORES DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE QUE POSSUAM CRÉDITOS A RECEBER, SEJA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO ainda, a r. Decisão prolatada nos autos de Processo nº 000121-30.2015.8.04.3101, em que figura como Autor, o Ministério Público do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO as inconsistências nos relatórios de pagamento de fornecedores da Prefeitura Municipal, torna-se imprescindível a atualização de dados e apuração de valores,

CONSIDERANDO o anseio judicial por informações acerca do objeto da Ação Civil Pública acima citada, cabendo ao substituto legal a imediata resposta,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, dentre os quais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA

Art. 1º A convocação de todos os fornecedores da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, seja pessoa física ou jurídica que possuam créditos a receber com o Poder Público Municipal;

Art. 2º Os fornecedores deverão se dirigir à Sede da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, entre os dias 02/12/2015 a 12/12/2015, no horário de 08:00h ás 12:00h e de 14:00 ás 17:00h;

Art. 3º Por ocasião da apresentação, o fornecedor deverá portar o CNPJ da empresa se pessoa jurídica e CPF se pessoa física;

Art. 4º Em caso de apresentação mediante procuração, esta deverá ser recente (3 dias) e mediante instrumento público, lavrado em cartório, com finalidade especifica para este fim, ou outro documento equivalente;
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ALYSSON PEREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C00CCF6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

DELEGA MEMBROS PARA COMISSÃO PROVISÓRIA DE AUDITORIA. e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO ainda, a r. Decisão prolatada nos autos de Processo nº 000121-30.2015.8.04.3101, em que figura como Autor, o Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECRETA

Art. 1º Atribui competência aos Senhores PEDRO SILVA DO NASCIMENTO, RG. n.º 183462 e CPF n.º 077.695.632-91, e RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA AZEVEDO, RG nº 11132 – SSP-AM e CPF n.º 412.390.592-72, de membros da Comissão Provisória de Auditória para coordenar o Campeonato de Quadra *futsal*, nas modalidades masculino e feminino, e *voleibol*, também nas modalidades masculino e feminino, a contar de 30 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto tem a finalidade de dar continuidade nas atividades esportivas já programas, a fim de garantir o direito constitucional de acesso ao esporte aos munícipes.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente, ficando desde já revogado as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ALYSSON PEREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:25EFE6E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

ESTABELECE O RECADASTRAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES (*latu sensu*) DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO ainda, a r. Decisão prolatada nos autos de Processo nº 000121-30.2015.8.04.3101, em que figura como Autor, o Ministério Público do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO as inconsistências de informações na folha de pagamento, torna-se imprescindível a atualização de dados cadastrais de servidores,

CONSIDERANDO o anseio judicial por informações acerca do objeto da Ação Civil Pública acima citada, cabendo ao substituto legal a imediata resposta,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, dentre os quais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA

Art. 1º O recadastramento de todos os servidores (*latu sensu*) do Município de Boca do Acre, dentre os quais, estatutários, concursados, temporários, serviços prestados, contratados e cargos comissionados;

Art. 2º O recadastramento ocorrerá entre os dias 02/12/2015 a 12/12/2015, no Centro do Idoso e na Secretária Municipal de Meio Ambiente, nos horários de 08:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00h;

Art. 3º Por ocasião do recadastramento, o servidor deverá portar seus documentos pessoais originais, comprovante de endereço bem como uma foto 3x4;

Art. 4º Em hipótese nenhuma o recadastramento poderá ser realizado mediante procuração ou qualquer documento equivalente;

Art. 5º A ausência injustificada no recadastramento importará no imediato desligamento/ou inatividade do servidor em questão, bem como na abertura de Sindicância para apuração;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ALYSSON PEREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:F3363BCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

INSTAURA COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA NAS CONTAS PUBLICAS NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO ainda, a r. Decisão prolatada nos autos de Processo nº 000121-30.2015.8.04.3101, em que figura como Autor, o Ministério Público do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO, que o teor da r. Decisão acima citada trata de recursos públicos, com fulcro a garantir a instrução processual,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação dos documentos públicos essenciais á instrução processual lavrada na Decisão constante nos autos nº 000121-30.2015.8.04.3101,

CONSIDERANDO o anseio judicial por informações acerca do objeto da Ação Civil Pública acima citada, cabendo ao substituto legal a imediata resposta,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, dentre os quais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA

Art. 1º A Instauração de Comissão Especial de Auditoria nas contas públicas no âmbito do Município de Boca do Acre, com poderes para requisitar documentos, informações de qualquer espécie, bem como cópia imediata de documentos que julgar necessária e análise de documentos originais de qualquer natureza, consultar contas/aplic. programas repasse recursos governamentais, acesso aos computadores e toda informação contida em mídia;

Art. 2º A referida Comissão estende-se às Secretárias da Administração Direta e Indireta do Município de Boca do Acre;

Art. 3º Poderá o Presidente da Comissão indicar servidor ou qualquer outra pessoa com notável saber jurídico e/ou técnico, a fim de garantir o bom desempenho dos serviços desta comissão, tendo em vista a eficiência dos trabalhos desta a serem realizados, bem como a supremacia do interesse público e em atendimento à Decisão Judicial prolata nos autos de Processo nº 000121-30.2015.8.04.3101;

Art. 4º A Comissão será formada pelos seguintes membros:

Monize Rafaela Pereira Almeida – Presidente
Silvio Ferreira Lima – Membro
João Vieira Bonfim Netto – Membro
Manoel da Rocha Matos – Membro;

Art. 5º A presente Comissão terá duração de 10 dias, prorrogável por igual período;
Art. 6º Qualquer embraço ou negativa de informações constantes no art. 1º deste Decreto será considerada resistência à r. Decisão Judicial que segue anexa e será imediatamente comunicado aos órgãos públicos de Fiscalização e ao Poder Judiciário;

Art. 7º Durante os trabalhos da Comissão de Auditoria ficam suspensos os atendimentos ao público em geral, permanecendo somente aqueles de estrito interesse da Administração, tais como Secretários Municipais da Administração Direta e Indireta, Diretores de Postos de Saúde e Escola Municipais, dentre outros que a urgência necessitar;

Art. 8º As funções delegadas no artigo 3º serão realizadas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ALYSSON PEREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:05EE64B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015-CPL

A Prefeitura de Borba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Sede do Município de Borba/AM. DATA E HORÁRIO: 21 de Dezembro de 2015 às 08h00. O edital e seus anexos estão à disposição dos

interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura de Borba, localizada na sede à Avenida Silvério Nery, nº 1000, Ipiranga, CEP 69.200-000, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e o valor de sua reprodução é de R$ 500,00 (quinhentos reais), a serem recolhidos aos cofres do Município.

Borba/AM, 22 de Novembro de 2015.

HELLEN SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:CE9FC014

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2015

DECRETO Nº 085/2015, de 15 de Setembro de 2015.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas pelas queimadas na área do Município de Caapiranga/Am, conforme IN/MI 01/2012. Incêndio Florestal – Incêndio em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar – 1.4.1.3.2.

O Senhor Zilmar Almeida de Sales, Prefeito do Município de Caapiranga, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Caapiranga e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que as queimadas teve seu ápice no dia 15 de Setembro de 2015, por volta das sete e trinta (7:30h) sem data para sua normalidade, nas Comunidades Rurais do Município de Caapiranga, localizadas na região do Paraná do Anamã, Vila São José - Araras, Lago de Caapiranga, nas Região do Rio Manacapuru, Zona Urbana e Estrada Ary Antunes.

II- Que em decorrência do fenômeno ocorreram diversos danos materiais e ambiental, tais como: poços artesianos, casas de farinha, plantações (agricultura), criações (pecuária), dentre outros.

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Incêndio Florestal – Incêndio em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar – **14132**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga, aos 15 dias do mês de Setembro de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:BE9750EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

O Diretor Presidente da Companhia Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC - no uso de suas atribuições legais, baseado no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, e.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2015-CPL/CAESC, Proveniente do Pregão Presencial 007/2015 – SRP 006/205, no qual, a Primeira chamada foi dada como DESERTO, segunda chamada foi IMPLICADO A DECADÊNCIA DO DIREITO A CONTRATAÇÃO e depois REVOGADA. **OBJETO**: "Contratação de Empresa Jurídica Especializada Para Aquisição de Combustíveis de Interesse da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC**,** Para Empresa: **EVANDY SARTUNINO DE LIMA - EPP, CNPJ 01.601.016/0001-12**, por ter apresentada a menor proposta de preços**,** cujo valor global é de **R$ 47.010,00** (Quarenta e sete mil e dez reais).". Gerou o Termo de Contrato de nº 009/2015 - CAESC, assinados respectivamente celebrados entre a "**COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI** e a empresa **EVANDY SARTUNINO DE LIMA - EPP, CNPJ 01.601.016/0001-12,** com valor global em **R$ 47.010,00** (Quarenta e sete mil e dez reais)**".** Prazo de vigência contado da data de sua assinatura até 22/11/2015.

Dotação Orçamentária:
17.122.0011.2.054 Manutenção da CAESC;
Elemento da despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo**;**
047 **- Fonte:**

***Coari*/AM, 23 de novembro de 2015.**

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE
Diretor Presidente da CAESC

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:AADE8CCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 036-A/2015/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 036-A/2015**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 036-A/2015 – CPL/PMC** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS E CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA"**.
II – ADJUDICAR os itens: 09, 12, 13, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 30, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 80, 81, 82, 83, 89, 94, 95, 97, 98, 100, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 145, 146, 147, 148, 153, 191, 192, 193, 215, 216, 217, 229, 230, 231, 232, 233, 236, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 262, 263, 268, 277, 278, 285, 286, 287, 288, 290, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 311, 312 e 313, para a Empresa: **K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.443.753/0001-10,** com valor global de **R$ 2.308.151,08 (**Dois milhões trezentos e oito mil cento e cinquenta e um reais e oito centavos**).**

III – ADJUDICAR os itens: 01, 06, 10, 11, 17, 18 20, 26, 36, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 74, 75, 76, 79, 92, 96, 99, 104, 108, 110, 111, 112 114, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 141, 142, 143, 144, 149, 150, 151, 152, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 173, 174, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 194, 195, 203, 204, 205, 207, 211, 212, 214, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 250, 251, 252, 267, 269, 270, 271, 272, 289, para a Empresa: **DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59,** com valor global de **R$ 6.017.816,88 (**seis milhões dezessete mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos**).**

IV – ADJUDICAR os itens: 02, 03, 05, 14, 25, 27, 31, 32, 38, 43, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 85, 86, 87, 88, 90, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 113, 155, 156, 157, 161, 167, 168, 169, 171, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 196, 197, 198, 199, 206, 208, 209, 210, 218, 220, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 260, 261, 264, 265, 266, 273, 274, 275, 276, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 291, 292, 307, 308, 309, 310, 314, 315, 316 e 317, para a Empresa: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06,** com valor global de **R$ 4.354.716,76 (**quatro milhões trezentos e cinquenta e quatro mil reais setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos**).**

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 30 de novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:E617EEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Coari, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES,** usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento em comissão, servidores públicos municipais, nos termos do Art. 90, Inciso I da Lei Municipal nº 404, de 07 de agosto de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO**, do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Coari – COARIPREV, **DS–1**, da Prefeitura de Coari.
Art. 2º. TORNAR SEM EFEITO a Errata publicada no dia 19/11/2015, Edição nº 1481, que alterou a data de vigência do Decreto de nomeação do supramencionado servidor.
Art. 3º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com **efeito retroativo a 05 de novembro de 2015**.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:50ED7097

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO FINAL EDITAL 2

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2015
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Lancha da Assistência Social
EDITAL N.º 04 – RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Guajará - AM, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado Público que prevê a contratação temporária de profissionais por excepcional interesse público.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O resultado final dos candidatos aprovados encontra-se, por cargo, no item 2 do presente edital.
2. DOS RESULTADOS FINAIS
2.1. Seguem os resultados finais, dos candidatos aprovados, para a função de Orientador Social– SCFV, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, função, Pontuação final e classificação final.

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Função	Pontuação Final	Situação
06	Ana Clicia Alexandre de Melo	Orientador Social	6,55 pontos	1° classificado
04	Lindaura Alves da Costa	Orientador Social	6,5 pontos	2° classificado

05	Auricélia Costa Lima Nascimento	Orientador Social	6,0 pontos	3° classificado
03	Lidiana Pereira de Aguiar	Orientador Social	5,80 pontos	4° classificado
02	Altemísio Teles Saraiva Neto	Orientador Social	5,75 pontos	5° classificado
07	Maria de Fatima Martins da Conceição	Orientador Social	1,50 pontos	6° classificado

2.2. Seguem os resultados finais, dos candidatos aprovados, para a função de Motorista de Transporte Fluvial – Lancha da Assistência Social, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, função, Pontuação final e classificação final.

N° Inscrição	Nome do Candidato	Função	Pontuação Final	Situação
01	Jose Francisco Vilanova Bezerra	Motorista de Transporte Fluvial	3,75 pontos	1° classificado

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. O processo seletivo simplificado público tem validade de 06 meses, a partir da Homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.2. O resultado final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Público n° 02/2015 da Prefeitura Municipal de Guajará, fica nesta data devidamente **HOMOLOGADO**.

Guajará - AM, 30 de Novembro de 2015.

JEANE DE PAULA MOTA
Secretária Interina de Assistência Social

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E9B609F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a qualificação de entidade como Organização Social no Município de Humaitá e dá outras providências.

O Sr. JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do município de Humaitá, Estado de Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, regulamenta a Lei Municipal Nº. 697 de 09 de outubro 2015, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado, na forma das normas do presente decreto, o Regulamento Geral de Qualificação e Contratação das Organizações Sociais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Humaitá.

DAS ORGANIZAÕES SOCIAIS
Dos Requisitos para a Qualificação

Art. 2º. O pedido de qualificação como Organização Social será encaminhado a Prefeitura Municipal, por meio de requerimento escrito endereçada a Comissão de Qualificação de Organizações Socais, acompanhado dos documentos que comprovem:
I. Ato constitutivo, devidamente registrado, dispondo sobre:
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação em acordo com a Lei Municipal Nº. 697 de 09 de outubro 2015;
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele, composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos na da Lei Municipal nº Nº.697, de 09 de outubro 2015;
d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, nos moldes do art. 3º e 4º;
e) composição e atribuições da Diretoria da entidade;
f) obrigatoriedade de publicação anual, em rede pública de dados, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município;
g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese;
i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados;
II. Comprovante e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III. Ata de eleição e posse dos membros da Diretoria em exercício;
IV. Alvará Municipal de funcionamento da sede da entidade;
V. Comprovar as demais exigências legais para constituição de pessoa jurídica, aplicadas a área de atuação descrita no objeto social;
VI. Constar de seu estatuto a obrigatoriedade de publicação dos documentos previstos no art. 2º alínea "f" da Lei Municipal nº Nº.697, de 09 de outubro 2015, ou fazê-lo em termo separado de comprometimento devidamente assinado por seus diretores;
VII. Ter sede ou filial localizada no Município de Humaitá, ou em não possuindo cede ou filial localizada no munício, ou em caso de não possuir sede ou filial termo em apartado descrevendo as razões pela qual solicita a qualificação no âmbito municipal de Humaitá, descrevendo as atividades que pretende desenvolver na localidade;
VIII. Comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação.
IX. Requerimento endereçado a Comissão de Qualificação assinado pelos diretores da entidade solicitando o reconhecimento da entidade como "Organização Social".

Art. 3º. O Poder Público poderá verificar, "in loco", a existência e a adequação da sede, filial, ou demais instalações da Organização Social, antes de qualificar a entidade como Organização Social.
Do Procedimento para a Qualificação

Art. 4º. Fica instituída a COQUALI (Comissão de Qualificação de Organizações Sociais), que terá competência para decidir sobre os requerimentos de qualificação das organizações sociais no âmbito do Município de Humaitá, a serem nomeados por portaria assinada pelo Prefeito Municipal.
§ 1º A COQUALI, sob a presidência do primeiro, terá a seguinte composição:
Um membro Municipal responsável pela administração direta da Prefeitura Municipal;
Um membro do corpo jurídico Permanente da Prefeitura Municipal;
Um membro Municipal responsável pelo financeiro e orçamento da Prefeitura Municipal;
Um representante dos servidores públicos municipais de formação superior,
Um Membro Municipal responsável pela Gestão de Pessoas no Município.
§ 2º Os integrantes da COQUALI deverão indicar os seus respectivos suplentes em caso de impedimento de participarem das suas sessões, que deverão ser aprovados pelo prefeito municipal.
§ 3º A Comissão se reunirá regularmente sempre que demandada.

Art. 5º. A COQUALI receberá a documentação do Setor de Protocolo, na qual designará um de seus membros como secretário para autuar o processo de qualificação e designar a seção ordinária de análise e emissão de parecer no prazo máximo de dez dias.

Art. 6º. O processo será submetido à sessão ordinária da COQUALI, para análise e decisão quanto à qualificação, por maioria dos votos de seus membros, respeitado o direito de seus membros de emitirem pareceres em apartados caso julguem pertinente.

Art. 7º. A decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação será feita mediante parecer assinado por seus membros e encaminhada ao prefeito municipal.

Art. 8º. No caso de deferimento do pedido, em atendendo todos as exigências previstas na Lei Municipal nº Nº.697, de 09 de outubro 2015 e neste decreto processo será encaminhado para emissão de decreto municipal de qualificação, no prazo de dez dias contados do encaminhamento ao prefeito municipal.

Art. 9º. Em caso de indeferimento, a Comissão fará publicar o despacho, motivado.

Art. 10. O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade:
I. não se enquadre, quanto ao seu objeto social, nas áreas previstas Lei Municipal nº 697, de 09 de outubro 2015;
II. não atenda aos requisitos estabelecidos nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 697, DE 09 de outubro 2015 e neste Regulamento;
III. Não apresente a documentação discriminada no art. 2º deste decreto ou apresente de forma incompleta ou sem validade.
Parágrafo único: Ocorrendo a hipótese prevista do inciso III deste artigo, a COQUALI poderá conceder à requerente o prazo de até 30 (trinta) dias para a complementação ou substituição dos documentos exigidos.

Art. 11. As entidades qualificadas como Organizações Sociais serão incluídas em cadastro que será disponibilizado na rede pública de dados.

Art. 12 A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, cujo pedido for indeferido, poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas as normas constantes da Lei Municipal nº 697, de 09 de outubro 2015, bem como deste decreto.

Art. 13. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deve ser comunicada, com a devida justificação, imediatamente, à COQUALI, sob pena de cancelamento da qualificação.

Art. 14. As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais serão consideradas aptas a assinar contrato de gestão com o Poder Público Municipal e a absorver a gestão e execução de atividades e serviços públicos e de interesse público nos termos da Lei Municipal nº 697, de 09 de outubro 2015, somente mediante celebração de contrato de gestão.

Art. 15. As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais serão consideradas aptas a assinar contrato de gestão com o Poder Público Municipal e a absorver a gestão e execução de atividades e serviços públicos e de interesse público nos termos da Lei Municipal nº 697, de 09 de outubro 2015, somente mediante celebração de contrato de gestão.

Art. 16. Para estarem também aptas a assinar contrato de gestão com o Poder Público Municipal deverão as entidades além dos documentos exigidos pela Lei Municipal nº 697, de 09 de outubro 2015 e este decreto, apresentar sua inscrição junto ao Conselho Regional de Administração (CRA) da sede da entidade, em conformidade a Lei Federal nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, a fim de desenvolverem a gestão e consequente administração de recursos e serviços públicos dentro dos rigores, fiscalização e normativas preconizadas pelo Conselho Federal de Administração.

Art. 17. Poderá entidade solicitar em um mesmo ato que seja proferido decreto municipal qualificando como Organização Social e apta a realizar contrato de gestão desde que mencione tal pedido no requerimento endereçado a COQUALI e anexando além da documentação exigida no art. 2º deste decreto a Certidão de Regularidade da entidade junto ao Conselho Regional de Administração da sede da entidade, bem como de seu administrador responsável.

Art. 18. Poderá a entidade solicitar o reconhecimento de apta a firmar contrato de gestão com o poder público municipal posteriormente ao seu reconhecimento ou apresentar os documentos previstos no artigo acima no momento da participação do chamamento público de projetos.

DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 19. O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio da Prefeitura Municipal ou suas autarquias, conforme sua natureza e objeto, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e será publicado na íntegra.
Parágrafo único. Poderá figurar como interveniente no contrato de gestão entidade integrante da Administração Indireta do Município.

Art. 20. Na elaboração do contrato de gestão devem ser observados os seguintes preceitos:
I. Especificação do programa de trabalho, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
II. Estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções, respeitando-se a média de mercado para atividades análogas;
III. Disponibilidade permanente de documentação para auditoria do Poder Público;
IV. Atendimento à disposição do art. 5º e seguintes da Lei Municipal nº 697, de 09 de outubro 2015;
V. Vedação à cessão total ou parcial do contrato de gestão pela Organização Social;
VI. O prazo de vigência do contrato determinado em período tempo razoável para a efetiva prestação dos serviços sem interrupções, e considerando o tempo de implementação de cada área de atuação;
VII. Previsão orçamentária para a constituição de fundos para rescisões trabalhistas e demais encargos laborais ao término do contrato;
VIII. Previsão para a constituição de fundo de contingências para ações judiciais ou outros fatores de força maior em valor não inferior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na qual deverá ser mantido em conta separada e restituído ao poder público caso não seja utilizado após transcorrido a decadência de ingresso em ações na justiça por questões relativas ao contrato de gestão.
IX. Previsão de contingenciamento mensal para o pagamento de férias, décimo terceiro salário bem como de outros direitos trabalhistas previstos na CLT para os funcionários da organização social envolvidos na consecução do contrato gestão;
X. Previsão de renovação do contrato de gestão por iguais períodos, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior;
XI. O orçamento, o cronograma de desembolso e as fontes de receita para a sua execução;
XII. Estipulação da política de preços a ser praticada para execução das atividades objeto do contrato de gestão;
XIII. Estipulação da política de preços a ser praticada para compras em atendimento ao art. 5º § 2º da Lei Municipal nº 697, de 09 de outubro 2015;
XIV. Vinculação dos repasses financeiros que forem realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão;
XV. Discriminação dos bens públicos cujo uso será permitido à Organização Social quando houver;
XVI. Discriminação dos servidores públicos que serão cedidos a Organização Social, na qual deverá ser feita por portaria pelo Sr. Prefeito Municipal após a assinatura do contrato de gestão.
XVII. Previsão que em caso de rescisão do contrato de gestão, do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades,

em caso de extinção ou desqualificação da entidade, serão destinadas ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito municipal, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de Humaitá, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

Art. 21. O Secretário Municipal da Pasta competente as atividades previstas no contrato de gestão deverá definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão, atendidas as especificidades da área de atuação objeto de fomento, podendo exigir, inclusive, a apresentação de demonstrações contábeis e financeiras auditadas por auditores independentes, bem como a apresentação de profissionais técnicos e outros documentos que evidenciem o exercício regular da atividade ora objeto.

Art. 22. 0 Poder Público Municipal dará publicidade dos itens previstos no art. 5º § 3º e incisos da Lei Municipal nº 697, de 09 de outubro 2015, por meio de publicação em diário oficial do município que poderá ser feita de forma conjunta a publicação do resultado do chamamento público de projeto.

Art. 23. A Organização Social qualificada deverá em atendimento ao art. 6º da Lei Municipal nº 697, de 09 de outubro 2015 publicar o contrato de gestão bem como relatórios de seu acompanhamento em seu site de internet em local de fácil acesso e estando link para tais documentos em sua página inicial dando total publicidade a seus atos.

Art. 24. Poderá o Contrato de Gestão prever a contratação de pessoas jurídicas especializadas para a consecução de suas atividades pela Organização Social na qual esta deverá formalizar por contrato escrito, descrevendo de forma detalhada as atividades a serem desenvolvidas e os sistemas de acompanhamento que ficarão sob responsabilidade da Organização Social e devendo tais documentos estarem disponíveis para conferencias e auditoria pelo poder público.
§ 1º - Além do contrato inicial previsto no caput deste artigo, deverá também a Organização Social manter disponíveis para conferencias e auditoria pelo poder público documentos que comprovem a efetiva entrega dos serviços ou produtos por ela contratados, bem como o relatório financeiro de pagamentos.
§ 2º Deverá ainda o contrato previsto no caput deste artigo garantir formas de acesso a documentação e acompanhamento dos serviços ou produtos ofertados por terceiros.

Do Chamamento Público de Projetos

Art. 25. A formalização do contrato de gestão será precedida necessariamente de Chamamento Público de Projetos para Parcerias com Organizações Sociais, já qualificadas municipalmente, da qual constarão:
I. Objeto da(s) parceria(s) que a Secretaria Municipal competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas;
II. Indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas, manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão;
III. Metas e indicadores de gestão;
IV. Limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no art. 5º § 2º da Lei Municipal nº 697, de 09 de outubro 2015;
V. Critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
VI. Prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho;
VII. - minuta do contrato de gestão.
Parágrafo único. As minutas do edital de Chamamento Público de Projetos e do contrato de gestão deverão ser previamente examinadas pelo corpo Jurídico do Município.

Art. 26. A proposta de trabalho apresentada pela entidade deverá conter os meios e os recursos necessários à prestação dos serviços a serem executados, e, ainda:
I. Especificação do programa de trabalho proposto;
II. Especificação do orçamento e de fontes de receita;
III. Definição de metas e indicadores de gestão adequados à avaliação de desempenho e qualidade na prestação dos serviços e respectivos prazos de execução;
IV. Estipulação da política de preços a ser praticada para contratações, observado o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Municipal nº 697, de 09 de outubro 2015;

Art. 27. A data-limite referida para a análise das propostas não poderá ser inferior a quinze dias contados da data da publicação da Chamamento Público de Projetos.

Art. 28. Caso não haja manifestação de interesse por parte das Organizações Sociais regularmente qualificadas, a Secretaria Municipal interessada em firmar a parceria poderá repetir o procedimento de convocação quantas vezes forem necessárias.

Art. 29. Na hipótese de uma única Organização Social manifestar interesse na formalização do contrato de gestão objeto da Convocação, e desde que atendidas as exigências relativas à proposta de trabalho, o Poder Público poderá celebrar com essa entidade o contrato de gestão.

Art. 30. Em envelope próprio, além do certificado de qualificação, a Organização Social que haja manifestado tempestivamente seu interesse em firmar contrato com o Município de Humaitá, deverá apresentar comprovação:
a) da regularidade jurídica;
b) da boa situação econômico-financeira da entidade; e
c) da experiência técnica para desempenho da atividade objeto do contrato de gestão;
§ 1º A comprovação da boa situação financeira da entidade, prevista na alínea “b” deste artigo, far-se-á através do cálculo de índices contábeis usualmente aceitos.
§ 2º A exigência da alínea “c” deste artigo limitar-se-á à demonstração, pela entidade, de sua experiência técnica e gerencial na área relativa à atividade a ser executada, ou pela capacidade técnica do seu corpo dirigente e funcional, podendo ser exigido, conforme recomende o interesse público, e considerando a natureza dos serviços a serem executados, tempo mínimo de experiência.

Comissão Especial de Seleção

Art. 31. A Comissão Especial de Seleção, instituída mediante portaria do Prefeito Municipal, com conhecimento técnico suficiente para analisar os critérios técnicos abrangidos pelo contrato de gestão, será composta por 3 (três) membros, sendo um deles designado como seu presidente.

Art. 32. Poderá o Prefeito Municipal nomear os membros da Comissão Permanente de Licitações para a Comissão Especial de Seleção, motivado pelo fato de tais membros já possuírem habilidades em sistemas de compras e contratações públicas, neste caso poderá a Comissão Permanente de Licitações solicitar que a prefeitura municipal indique membros com conhecimentos técnico específico para auxiliarem no julgamento dos Chamamento Público de Projetos, caso entendam necessário.

Art. 33. Compete à Comissão Especial de Seleção:
I. Receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;
II. Analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;
III. Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
IV. Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 34. Da sessão de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada, rubricada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do processo de seleção que estiverem presentes ao ato.

Julgamento dos Programas de Trabalho

Art. 35. No julgamento dos programas de trabalho propostos, serão observados os critérios definidos no edital, conforme índices de

pontuação expressamente determinados, cuja soma equivalha à nota dez.
Parágrafo único. Será considerado vencedor do processo de seleção o programa de trabalho proposto que obtiver a maior pontuação na avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção em relação a cada um dos critérios definidos no edital, ao qual deverá ficar objetivamente vinculada.

Art. 36. Após classificados os programas de trabalho propostos, serão abertos os envelopes contendo os documentos de que trata o Art. 30º deste Regulamento.

Art. 37º. A habilitação far-se-á com a verificação sucessiva, partindo daquele que obtiver a maior nota, de que o participante comprova os requisitos do Art. 30º.

Art. 38. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o melhor classificado na fase de julgamento será declarado vencedor.

Art. 39. Caso restem desatendidas as exigências de qualificação e habilitatórias à seleção, a comissão examinará os documentos dos candidato subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarado vencedor.

Art. 40. O resultado do julgamento declarando a Organização Social vencedora do processo de seleção será proferido dentro do prazo estabelecido no edital e publicado.

Art. 41. Decorridos os prazos sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento, a Organização Social vencedora será considerada apta a celebrar o contrato de gestão.

Formalização do Contrato de Gestão

Art. 42. Havendo ou não prévio processo seletivo, antes da assinatura do respectivo instrumento, o contrato de gestão deverá ser aprovado, em sua redação final:
I. Pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de atuação; e
II. Pelo Conselho de Administração da Organização Social.

Art. 43. A Secretaria Municipal competente providenciará a publicação do extrato do contrato de gestão, após sua assinatura, no Diário Oficial do Município, e disponibilizará seu inteiro teor.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal competente deverá, ainda, disponibilizar, as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 44. A execução do contrato de gestão celebrado por Organização Social será fiscalizada pelo Secretário Municipal das áreas fomentadas correspondentes, com o auxílio de Comissão de Avaliação por este criada e especialmente designada para este fim.
§ 1º O contrato de gestão deve prever a possibilidade de o Poder Público requerer a apresentação, pela entidade qualificada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações na rede pública de dados.
§ 2º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados, periodicamente, por Comissão de Avaliação indicada pelo Secretário Municipal, composta por profissionais de notória especialização, que emitirão relatório conclusivo, a ser encaminhado àquela autoridade e aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 45. Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência à Procuradoria do Município, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 46. Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas Organizações Sociais à Administração Municipal, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público ou à Câmara Municipal.

Art. 47. O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem, necessariamente, ser publicados em rede pública de dados e analisados pela Prefeitura Municipal e demais órgãos de controle.

DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS
Repasse de Recursos

Art. 48. Às Organizações Sociais serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.
§ 1º Ficam assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.
§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para fins do disposto nesta Lei, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela Organização Social, mediante termo aditivo ao contrato que contemple o aumento proporcional da atividade fomentada.

Art. 49. As Organizações Sociais poderão captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução dos contratos de gestão.

Permissão de Uso de Bens Públicos

Art. 50. Os bens móveis públicos permitidos para uso vinculado ao contrato de gestão poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município.
Parágrafo único. A permuta de que trata o “caput” dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Prefeito.

Art. 51. As condições para permissão de uso serão aquelas especificadas no contrato de gestão e deverão ser previamente inventariados e relacionados circunstanciadamente em anexo integrante do contrato de gestão.

DA DESQUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 52. As Diretorias Municipais competentes nas áreas de atuação referidas na Lei Municipal nº 697, de 09 de outubro 2015, iniciarão o procedimento para desqualificação da Organização Social, nas hipóteses elencadas neste decreto.

Art. 53. A desqualificação ocorrerá quando a entidade:
I. Deixar de preencher os requisitos que originariamente deram ensejo à sua qualificação;
II. Causar rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal;
III. Dispuser de forma irregular dos recursos, bens ou servidores públicos que lhe forem destinados;
IV. Descumprir as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 697, de 09 de outubro 2015, neste decreto ou na legislação municipal a qual deva ficar adstrita.
§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo conduzido pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (COQUALI), assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
§ 2º A perda da qualificação como Organização Social acarretará a imediata rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal.

§ 3º A desqualificação importará a reversão dos bens cujo uso tenha sido permitido pelo Município e do saldo remanescente de recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54. A Organização Social fará publicar em seu sítio de internet, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços e obras necessários à execução do contrato de gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 55. Todas as publicações feitas no Diário Oficial do Município referentes ao contrato de gestão, deverão também ser disponibilizadas no sitio de internet da Organização Social.

Art. 56. O Poder Executivo deverá disponibilizar na rede pública de dados relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, incluindo a prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

Art. 57. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução do contrato de gestão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pelo órgão interessado.

Art. 58. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DFE98044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 junho de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RIQUELME CAMPOS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 436/SEMSA/2015, de 28 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 4044/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER A **RIQUELME CAMPOS DOS SANTOS,** neste ato representado pela senhora Rosangela Campos dos Santos com RG nº. 2445742-6 SSP/AM e CPF N. 005.494.562-36, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 350,00(Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:43EA61FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2015

Espécie: Termo de Rescisão Contratual
Modalidade: Dispensa de Licitação

Partes: Prefeitura de Ipixuna e a empresa **AEROBAN DISTRIBUIDORA IMP. EXP. LTDA CNPJ: 14.411.631/0001-08**

Objeto: Contrato através de dispensa de licitação pelo menor preço global de empresa especializada em distribuição e venda de combustível.

Prazo de vigência. 12 (doze) meses, acontar de 25 de fevereiro de 2015.

Amparo legal: Tudo nos termos do art.78 e 79 da Lei federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes a matéria e pelas condições estabelecidas no edital.

Ipixuna/AM, 27 de novembro de 2015.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:B9BDD846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Espécie: **Termo de Rescisão Contratual**
Modalidade: **Pregão presencial**

Partes: **Prefeitura de Ipixuna** e a empresa **JORGEMAR OLIVEIRA DA SILVA – ME, CNPJ: 04.393.623/0001-22.**

Objeto: Aquisição pelo menor preço global por **lote**, de materiais autopeças para veículos de 4 e 2 rodas.

Prazo de vigência. 12 (doze) meses, acontar de 28 de julho de 2015.

Amparo legal: Tudo nos termos do art.78 e 79 da Lei federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes a matéria e pelas condições estabelecidas no edital.

Ipixuna/AM, 30 de novembro de 2015.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:A193AAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

Espécie: **Termo de Rescisão Contratual**
Modalidade: **Pregão presencial**

Partes: **Prefeitura de Ipixuna** e a empresa **JORGEMAR OLIVEIRA DA SILVA – ME, CNPJ: 04.393.623/0001-22.**

Objeto: Aquisição pelo menor preço global por **lote**, material de limpeza para escritório.

Prazo de vigência. 12 (doze) meses, acontar de 02 de setembro de 2015.

Amparo legal: Tudo nos termos do art.78 e 79 da Lei federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes a matéria e pelas condições estabelecidas no edital.

Ipixuna/AM, 30 de novembro de 2015.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:6068FB4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 810/2015 – GAB/PMI

EXONERA do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido aSra. **ELGA DA SILVA SCHRAMM**, na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:33DBCE42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 811/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **EDSON NICÁCIO SERRÃO**, na função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:86185E83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera KÉTURA FREITAS DE ARAÚJO BRAGA, do Cargo de Provimento em Comissão, símbolo CC-8, de Agente de Segurança, da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a senhora ***KÉTURA FREITAS DE ARAÚJO BRAGA,*** do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-8, de Agente de Segurança, da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 14 de Julho de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F78A7D8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Dispensa profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

CONVÊNIO – FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	
NOME	**CARGO**
HANDSON RENATO NELSON DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de Julho de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A55004BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318-A DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de Agosto de 2014, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
DANIEL ROMERO DE LIMA	VIGIA
FELIPE GOMES AMARAL	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
JOÃO VANDERSON CHANTEL FREIRE	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
LUZENILDES PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIA PINHEIRO LAVAREDA	MERENDEIRO (A)
ROZELY VIEIRA DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em de 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:1123D5C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318-B DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de Agosto de 2014, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
DALZIRA DE SOUZA PORFIRIO	PROFESSOR(A) 40HS
EDIELZA MARQUES DE CASTRO	PROFESSOR(A) 40HS
PEDRINA SOUZA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em de 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:73DBD1D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Dispensa profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ANNY KELLY DA ROCHA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE
KÉRCIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE
LUANA MOURA GONÇALVES	ENFERMEIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de Julho de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A3C0D974

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera a pedido ERIELTON RAMOS QUEIROZ, do Cargo de Provimento em Comissão, símbolo CC-4, de Coordenador da Central de Cadastro Único, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a pedido, o senhor ***ERIELTON RAMOS QUEIROZ,*** do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de Coordenador da Central de Cadastro Único, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de Julho de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:2D289371

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 321 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
DONARA DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SAÚDE
ELIVALDO DA SILVA MELO	AUXILIAR DE SAÚDE
FERNÃO DUARTE GUIMARÃES	AUXILIAR DE SAÚDE
KÉRCIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE
SUELY NOGUEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Agosto de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9F66E109

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 321-A DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Contrata profissionais para ocuparem Cargos, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Setembro de 2014, os servidores abaixo, para ocupar o Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
AILTON ALMEIDA MARQUES	VIGIA
ANDRE RICARDO CORDEIRO DA SILVA	VIGIA
JAYANE NEVES AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JEANE LEÃO MACEDO	MERENDEIRO (A)
LILIAN LOBÃO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUZENILDES PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARA DALILA BERGER CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ORLANDO XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAOLA LEITÃO DA COSTA	MERENDEIRO (A)
SILVANA MOURAO VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALCILENE DA SILVA SANTOS	MERENDEIRO (A)
VERA LUCIA TAVARES BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em de 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:04EE9606

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 321-B DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Contrata profissionais para ocuparem Cargos, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Setembro de 2014, os servidores abaixo, para ocupar o Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
EDIELZA MARQUES DE CASTRO	PROFESSOR(A) 40HS
ERICKSON HEVERTON FERREIRA DA ROCHA	PROFESSOR(A) 40HS
GERUSA DA COSTA CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
MIKAELE ALMEIDA DE MENDONÇA	PROFESSOR(A) 20HS
RAIMUNDA DA SILVA INACIO	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, de 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6E4942EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159 DE 15 DE MAIO DE 2015

Exonera ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

Nome	Cargo
ALINE MONTEIRO DA SILVA	CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ANA FRANCISCA CRISTINA DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL
CLAUDIA CHRISTINA REIS DE SOUSA	CHEFE DE SETOR DE FAUNA E FLORA
FILIPE BRUNO BATISTA DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F5459F9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160 DE 15 DE MAIO DE 2015

Exonera ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER – SEMJEL.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER – SEMJEL.

NOME	CARGO
FERNANDO DE CASTRO GAMA	AGENTE DE SEGURANÇA
JAMES DE SOUZA E SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE E LAZER
JOSIAS ANTONIO DOCE MACEDO	COORDENADOR DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
MARIA CECILIA NASCIMENTO MENDONÇA	CHEFE DE SETOR DE ESPORTES E PARTICIPAÇÃO
MARLY NASCIMENTO NOGUEIRA RODRIGUES	COORDENADORA DE ESTÁDIOS
REGYS GOMES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:37290D3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161 DE 15 DE MAIO DE 2015

Exonera ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA - SEMINF.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA - SEMINF.

NOME	CARGO
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
ANTONIO HERMIRO RODRIGUES SMITH	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRAÇAS E JARDIM
BRENO RENAN DE ABREU SILVA	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CARLOS ALBERTO MARTINS DE LIMA	CHEFE DE SETOR DE PRODUÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS
EVALDO DE ANDRADE BENTES	CHEFE DE SETOR MANUTENÇÃO E LIMPEZA
MARCELO VITAL VIEIRA	ASSESSOR TÉCNICO
MAYARA PEREIRA MOREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA
NEDIZA MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA
RAINIER SIMÕES DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
RICARDO ALVES BEZERRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E ENGENHARIA.
ROSELMA RONANCY PEIXOTO ANDRADE	AGENTE DE SEGURANÇA
SAMARA PEREIRA DA CRUZ	AGENTE DE SEGURANÇA
VALDSON RICARDO DE OLIVEIRA ARAUJO	CHEFE DE SETOR DE CEMITÉRIO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:24F017E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162 DE 15 DE MAIO DE 2015

Exonera ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA – PGMI.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, vinculados a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA – PGMI.

NOME	CARGO
ELISANGELA MENDONÇA DOS SANTOS	ASSESSORA ESPECIAL
JONNESON SOUZA DA SILVA NUNES	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
MARIA EUGÊNIA DIDIER DE QUEIROZ	ASSESSORA ESPECIAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A0B6D3D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163 DE 15 DE MAIO DE 2015

Exonera ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMIN.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMIN.

NOME	CARGO
JOZINEY OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO
ODETE BRAGA FREIRE DE AZEVEDO	ASSESSORA TÉCNICA
RAIMUNDA DA SILVA COSTA	CHEFE DE SETOR DE ATIVIDADES RURAIS
RONEI ALENCAR NOGUEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS COMUNIDADES RURAIS
THAIANE SOUZA DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR DE EVENTOS
WANDRIA FERRAZ DE SOUZA	CHEFE DE SETOR DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em xx de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:83085AF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164 DE 15 DE MAIO DE 2015

Exonera ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMFIP.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMFIP.

Nome	Cargo
ADELINE DE SOUZA CAVALCANTE	ASSESSORA TÉCNICA
ANIVALDO PALHETA DE SOUZA	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
CARLOS JORGE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO
EDUARDO BENTO RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO
ELY ARAUJO DANTAS	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
GILSON BEKMAN DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
GILVANIA DE SOUSA OLIVEIRA	ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO
HELEN COUTINHO SMITH	CHEFE DE SETOR DE GERENCIAMENTO DE CONTRATOS
JERRY DOUGLAS CUNHA DOS ANJOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO
LIVIANE LEÃO DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR DE REVISÃO DE DOCUMENTOS
LUCIMAR APARECIDA FREITAS FARIAS	GERENTE TÉCNICA
MARIA MARCIA RODRIGUES GOMES	ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL
SEBASTIÃO CARVALHO GOMES NETO	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
VANDERSON DA SILVA SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:88F00E05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165 DE 15 DE MAIO DE 2015

Exonera JOSUÉ DA COSTA FIGUEIREDO, *ocupante de Cargo de Provimento em Comissão* de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS – CC3 *vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMAES.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.EXONERAR, JOSUÉ DA COSTA FIGUEIREDO, ocupante de cargo de provimento em comissão, de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS – CC3, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMAES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:17255F99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166 DE 15 DE MAIO DE 2015

Exonera ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC.

Nome	Cargo
ANDRÉ MARCIO PINHEIRO PACHECO	COORDENADOR DO CENTRO DE EVENTOS
DANIEL COSTA SOARES NETO	AGENTE DE SEGURANÇA
DIEGO MOREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO OPERACIONAL
ELIGELSON DOS ANJOS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
FRANK QUEIROZ CHAVES	CHEFE DE SETOR DE CULTURA E ARTES
JANDER DE OLIVEIRA CASTRO	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
JANICE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
JONAS RIBEIRO DE ALMEIDA	CHEFE DE SETOR DE FORMAÇÃO ARTISTICA
JOSE ANDRE PEREIRA DA CRUZ	AGENTE DE SEGURANÇA
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA	COORDENADORA DE BOSQUES, PARQUES E ORLAS.
ROSIANE TEIXEIRA FRANÇA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E6856F32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167 DE 15 DE MAIO DE 2015

Exonera TEREZA ANTONIETA MARINHO PEREIRA, *ocupante de Cargo de Provimento em Comissão* ASSESSORA TÉCNICA – *CC2, vinculada a* SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA – SEMEX.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, TEREZA ANTONIETA MARINHO PEREIRA, ocupante de cargo de provimento em comissão, de ASSESSORA TÉCNICA – CC2, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA – SEMEX.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:564D1F22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168 DE 15 DE MAIO DE 2015

Exonera, o senhor, MARIO JORGE CAVALCANTE, SUBSECRETARIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, o senhor, MARIO JORGE CAVALCANTE, ocupante de cargo de SUBSECRETARIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6C8A25DD

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 057, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIAS ao servidor ADONAI SERRÃO CAVALCANTE e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 570,76(quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Tratar assuntos de interesse do instituto junto ao Escritório Contábil Record e protocolar documentos no TCE-AM.
Local: Escritório Contábil Record, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, Manaus-AM e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Rua Efigênio Sales 1655, Parque 10.
Data: 09/11 e 10/11/2015.
Data de Retorno: 11 de novembro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 06 de novembro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:B87A8FBE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 058, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede FÉRIAS a servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2015.

Nome	Período Aquisitivo
Adonai Serrão Cavalcante	02.01.2014 a 01.01.2015

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2015 e publicada nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 01 de dezembro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004, de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:016499A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 313 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIA à servidora JUANIZE DA SILVA FARIAS, Professora desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, à servidora *JUANIZE DA SILVA FARIAS*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC07/41377, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 336.053.432-87, com domicilio situado a Rua C Casa 278 – Jauary II.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Formação dos Professores Orientadores de Estudo do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 23 de novembro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de novembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:CDEACBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 314 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIA a servidora MARIA DO ROSÁRIO DOS ANJOS SILVA, Professora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora *MARIA DO ROSÁRIO DOS ANJOS SILVA*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC21/48799, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 035.264.292-00, com domicilio situado a Avenida Manaus, 1083 - Santa Luzia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Formação dos Professores Orientadores de Estudo do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 23 de novembro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de novembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9FEFAB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 315 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIA à servidora SOCORRO ALMEIDA MARQUES, Professora desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, à servidora *SOCORRO ALMEIDA MARQUES*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC07/41216, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 413.541.252-15, com domicilio situado a Rua Benjamin Constant, 2023 - Pedreiras.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Formação dos Professores Orientadores de Estudo do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 23 de novembro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de novembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E05A1C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 316 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIA à servidora SÔNIA MARIA CORTEZ PINHEIRO, Professora desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, à servidora *SÔNIA MARIA CORTEZ PINHEIRO*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC10/48004, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 344.002.652-34, com domicilio situado a Rua Eduardo Ribeiro, 2908 – Jauary.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Formação dos Professores Orientadores de Estudo do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 23 de novembro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de novembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:DC2DAC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 317 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIA a servidora VIVIANE VIEIRA COELHO, Professora de Nível I desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora *VIVIANE VIEIRA COELHO*, *Professora de Nível I*, Matrícula Funcional FEC10/40413, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 619.150.502-78, com domicilio situado a Rua Nossa Senhora do Rosário, 3186 – Santa Luzia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Formação dos Professores Orientadores de Estudo do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 23 de novembro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de novembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A36A4BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 318 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIA à servidora LUCIMAR APARECIDA FREITAS FARIA, Gerente Técnica Contábil desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, à servidora *LUCIMAR APARECIDA FREITAS FARIA*, *Gerente Técnica Contábil*, Matrícula Funcional SNCC2/11475, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 645.536.204-72, com domicilio situado a Rua Arnóbio Oliveira, 89, Conjunto Sham – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar assuntos de interesse da Contabilidade desta municipalidade;
Local: Escritório Record;
Data: 25 de novembro de 2015;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de novembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dia do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9AF1C9CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2015 PMJ ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015 TP – CML – PMJ.

Pelo presente **RETIFICA-SE** no Extrato do Termo de Contrato Nº 004/2015 – PMJ da Tomada de Preço Nº 004/2015 – TP – CML – PMJ.
ONDE SE LÊ: ABERTURA, DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.
LE-SE-Á: ABETURA DE RUAS.

Prefeito Municipal de Japurá-Amazonas, em 03 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:A1874C10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 024/2015-CML;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos Órgãos da Administração Municipal, em favor das empresas: EDINEUZA FEITOSA GOMES - ME (CNPJ Nº 05.266.167/0001-12) para os itens 1, 5, 7, 8, 9, 10 e 12, com o valor total de R$ 1.010.340,00 (Um milhão, dez mil e trezentos e quarenta reais); JOÃO COSTA DA SILVA - ME (CNPJ Nº 09.596.540/0001-54) para os itens 2, 3, 4, 6 e 11, com o valor total de R$ 1.463.700,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 13 de novembro de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:77172947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 024/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 024/2015-CML, realizado em 10/11/2015; **PARTES:** Município de Juruá e as Empresas, EDINEUZA FEITOSA GOMES - ME (CNPJ Nº 05.266.167/0001-12) e JOÃO COSTA DA SILVA - ME (CNPJ Nº 09.596.540/0001-54); **OBJETO:** Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo para atender aos Órgãos da Administração Municipal; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho. **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2011. EDINEUZA FEITOSA GOMES - ME (CNPJ Nº 05.266.167/0001-12) para os itens 1, 5, 7, 8, 9, 10 e 12, com o valor total de R$ 1.010.340,00 (Um milhão, dez mil e trezentos e quarenta reais); JOÃO COSTA DA SILVA - ME (CNPJ Nº 09.596.540/0001-54) para os itens 2, 3, 4, 6 e 11, com o valor total de R$ 1.463.700,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos reais). OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:6BFDA5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Delega Poderes para movimentação financeira do Fundo Municipal de Saude de Jurua, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso das atribuições que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município de Juruá.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 376, de 24 de maio de 2010 que instituiu o Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o Secretario Secretário Municipal de Saúde, **Sr. AMARO OLIMPIO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob n° 961.840.514-15, portador da Cédula de Identidade (RG) n° 20884682-4 SSP/RJ, em conjunto com o Coordenador do Fundo Municipal de Saúde de Juruá, **Sr. OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO**, inscrito no CPF sob nº 504.525.841-91, portador da Cédula de Identidade nº 2620538-6 SSP/AM, para efetuarem a movimentação das contas bancárias **vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde Juruá, CNPJ 12.150.282/0001-92**, mantidas junto ao BANCO DO BRASIL S/A agência 0577-0 Tefé, com poderes para: *Abrir e encerrar contas de deposito; Emitir cheques; Solicitar saldos e extratos de conta corrente; Solicitar saldos e extratos de aplicação; Requisitar talonário de cheques; Endossar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Sustar, contra-ordenar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar saques conta corrente; Efetuar saques em poupança; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamento por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico; Assinar instrumento de crédito; Liberar arquivos de pagamentos no AASP; Efetuar movimentação financeira no RPG; Consultar contas /aplicações Programas repasse; Consultar saldo/extrato de conta Judicial Unificada; Solicitar saldos e extratos de aplicação; Solicitar segunda via de comprovantes*.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, ao 1º dia do mês de dezembro de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:A62F99C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Obras e Serviços. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Lábrea/AM e a Firma **CARDINAL SERVIÇOS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.**OBJETO:** para Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de calçada, meio - fio e sarjeta em vias pavimentadas no município de Lábrea/am – convenio nº 438/DPCN/2014 – Ministério da Defesa - Calha Norte.**VALOR:** R$ 1.535.690,28 (Um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e noventa reais e vinte oito centavos). **VIGÊNCIA:**180 (cento e oitenta) dias corridos. **SUPORTE LEGAL:**CONCORRÊNCIA nº 001/2015 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Lábrea (AM) 30 de novembro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6D52BB3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme consta do Relatório no Processo da CONCORRÊNCIA n. º 001/2015, para Construção de calçada, meio - fio e sarjeta em vias pavimentadas no município de Lábrea/am – convenio nº 438/DPCN/2014 – Ministério da Defesa - Calha Norte.

II – ADJUDICAR o referido objeto em favor da Firma: **CARDINAL SERVIÇOS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com CNPJ Nº04.398.814/0001-87, sediada na Rua Gustavo Sampaio nº 11, Bairro da Aparecida - CEP. 69.010.400– Manaus – Amazonas, como vencedora da Concorrência n.º 001/2015, no Município de Lábrea, no valor global de **R$ 1.535.690,28 (Um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e noventa reais e vinte oito centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, em de 30 de novembro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:5E5CAEFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2015

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Obras e Serviços. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Lábrea/AM e a Firma A.R. RODRIGUES & CIA LTDA.**OBJETO:** para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para equipar a Unidade Básica de Saúde Fluvial de Lábrea (UBSF), em Lábrea/AM.**VALOR:** R$ 169.993,80 (Cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos). **PRAZO DE DURAÇÃO:**60 (sessenta) dias corridos. **SUPORTE LEGAL:** Tomada de Preços nº 007/2015 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Lábrea (AM) 30 de novembro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7290A643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme consta do Relatório no Processo da Tomada de Preços nº 007/2015, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para equipar a Unidade Básica de Saúde Fluvial de Lábrea (UBSF), em Lábrea/AM.

II – ADJUDICAR o referido objeto em favor da Firma: **A.R. RODRIGUES & CIA LTDA**, com CNPJ nº 04.562.591/0001-41, estabelecida a Avenida Joaquim Nabuco, n° 2235, Bairro: Centro, Manaus - Am, CEP. 69.020.031, como vencedora da Tomada de Preço Nº007/2015, no Município de Lábrea, no valor global de **R$ 169.993,80 (Cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA,em de 30 de novembro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:FCD052BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 027 DE 29 DE OUTUBRO 2015.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas referente ao ano 2014 – 2º Quadrimestre de Maio à Agosto.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua184ª (Centésima Octogésima Quarta) Reunião e 117ª (Centésima décima Sétima) Ordinária, realizada em 29 de Outubro de 2015.
CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 141 DE 13 DE JANEIRO DE 2012;
CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 173/2015 GSEMSA - Recebido em 01 de Abril de 2015– RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2014 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU/SEMSA;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 459 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 –Que aprova o modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios;
CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU – Art. 1º, Art. 2º - I, IX, XIII, XIX e XX;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº. 019 DE 23 DE ABRIL DE 2014; Dispõe sobre Aprovação do Conselheiro Responsável pelo Parecer referente à Prestação de Conta2º Quadrimestrais nos Meses de Maio à Agosto– ANO 2014;
CONSIDERANDO o PARECER FAVORÁVEL EMITIDO PELO CONSELHEIRO: MÁRCIO ANTÔNIO FERNANDES BARRETO;
CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.
RESOLVE:
APROVAR a **Prestação de Contas referente ao ano 2014 – 2º Quadrimestre de Maio à Agosto.**
COM A SEGUINTE RESSALVA:
• Que todas as obras, reformas das Unidades Básicas de Saúde sejam concluída ainda este ano de 2015.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 29 de Outubro de 2015.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
DecretoGP/PMM Nº 600
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 027/2015,** de 29 de Outubro de 2015, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:400BC152

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 028 DE 09 DE NOVEMBRO 2015.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do Plano Anual de 2014/2015 da Coordenação de DST/AIDS do Município de Manacapuru.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua185ª (Centésima Octogésima Quinta) Reunião e 67ª LXVII (Sexagésima Sétima) Extraordinária, realizada em 09de Novembro de 2015.
CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 141 DE 13 DE JANEIRO DE 2012;
CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 448/2015 GSEMSA - Recebido em 29de Setembrode 2015– Plano Anual de 2014/2015 da Coordenação de DST/AIDS do Município de Manacapuru para Avaliação e parecer da prestação de contas;
CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU – Art. 1º, Art. 2º - I, II, IX, XII, XIII, XIX e XX;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015; Dispõe sobre Aprovação da Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Finanças;
CONSIDERANDO o PARECER FAVORÁVEL EMITIDO PELA CONSELHEIRA: MARIA ZUILA DA SILVA BARBOSA;
CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.
RESOLVE:
APROVAR o **Plano Anual de 2014/2015 da Coordenação de DST/AIDS do Município de Manacapuru.**

COM AS SEGUINTES RESSALVAS:
• Que seja comprado o veículo ainda este ano de 2015;
• Que coloque a porcentagem das ações realizadas ano de 2014;
• Que seja inserido na Programação Anual de Saúde de 2016 o referido Plano na integra.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 09 de Novembro de 2015.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto GP/PMM Nº 600
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 027/2015,** de 09de Novembro de 2015, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:0748CFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 689 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Isenta os contribuintes beneficiados pela Lei Municipal nº 140 de 20 de dezembro de 2010, do recolhimento do Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana – IPTU e das Taxas de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 76 da Lei Orgânica do Município e do Código Tributário do Município de Manacapuru – Lei nº 140/2010.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam isentas do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU, e das taxas de serviços públicos, no exercício do ano de 2015, às pessoas passivas de obrigação tributárias e seus respectivos imóveis, conforme estabelece o Art. 32 da Lei do Código Tributários do Município de Manacapuru nº 140 de 20 de dezembro de 2010.
Art. 2º - Fica assegurado ao Poder Público Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a conta da data de vigência deste Decreto, o direito de cobrar os tributos acima especificados com os respectivos acréscimos legais daqueles contribuintes que indevidamente usufruírem o beneficio.
Art. 3º - O período para requerimento da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, pelos contribuintes beneficiados, será de 01/12/2015 à 30/12/2015.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:B88679A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO LEGISLATIVO NO. 035/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/CMM/2015.

EXONERA servidor para o cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **FRANCISCO CASTRO ROLIM**, Presidente Em Exercício, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **EXONERA** a partir desta data o Senhor **LINDOMAR DA SILVA ALVES**, para o cargo de ***ASSESSOR PARLAMENTAR I,*** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Secretaria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 30 de novembro de 2015.

FRANCISCO CASTRO ROLIM
Presidente em Exercício.

Publicado o presente Decreto na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 30 de novembro de 2015.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:863587E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIANTAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL
SRP 029/2015 – CML

(Inciso I e II Art. 4ª da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNCIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **ADIAMENTO do Pregão Presencial SRP nº 029/2015-CML**. **Objeto:** Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de gêneros alimentícios, para atender as necessidades de todo o complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Maraã. **Data da Abertura 02/12/2015, às 14h:30min**. Fica **ADIADO** para o dia 10/12/2015 às 08h:30min.
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal da Licitação – CML das 08:00 horas às 13:00h, mediante o pagamento do edital R$ 50,00(Cinquenta reais) acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã/AM. Valor do Edital (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM, 01 de Dezembro de 2015.

Presidente da CML

Publicado por:
Lilian Bendahan da Silva
Código Identificador:153DC46D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIANTAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2015 – CML

(Inciso I e II Art. 4ª da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNCIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação torna público o ADIAMENTO do **Pregão Presencial nº 006/2015-CML**. **Objeto:** "Aquisição de materiais permanentes de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **Data da Abertura 02/12/2015, às 11h:00min**. Fica **ADIADO** para o**dia 10/12, às 14h:00min.**

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal da Licitação – CML das 08:00 horas às 13:00h, mediante o pagamento do edital R$ 50,00(Cinquenta reais) acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã/AM. Valor do Edital (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM, 01 de Dezembro de 2015.

Presidente da CML

Publicado por:
Lilian Bendahan da Silva
Código Identificador:83B7A74A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N°500/2015 - SEPLAN

DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL N° 01 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Maués - AM, Raimundo Carlos Góes Pinheiro,no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, que o Município de Maués sofre com grande intensidades o problema da seca que vem castigando as nossas famílias da zona rural.
CONSIDERANDO, que em ocorrência dos fatos relatados ocorreram os seguintes danos: Este fenômeno afeta diretamente na vida das pessoas, causa prejuízos na agricultura, devido a ausência de água para irrigar as plantações, o atendimento básico, a saúde é totalmente prejudicado, pois as vias de acesso aos postos, secam totalmente, às escolas também são prejudicadas, onde as nossas crianças sofrem com a falta de água potável, e em algumas áreas se faz necessário caminhar vários quilômetros, para garantir o ensino, tornando-se insuportável, devido ao nível elevado da temperatura.
CONSIDERANDO ainda o que o parecer do coordenador de Defesa Civil Edvaldo de Lima, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável a declaração de Situação de Emergência.
CONSIDERANDO a necessidade premente de dar continuidade à adoção de medidas de proteção e garantir a segurança global da população que habita essas áreas;
Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população, frente ao desastre.
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica decretada **Situação de Emergência no município de Maués**, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 1.4.1.1.0.**
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pela enchente e alagamento, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e Mapa da Área Afetada, anexo a este Decreto.
Art. 2°. Confirma a mobilização, no âmbito do município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – **COMDEC**, e autoriza o desencadeamento do plano emergencial de resposta a situação de emergência, para a reabilitação e reconstrução do cenário.
Art. 3°. Autoriza a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta a situação de desastre, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo Único – Essas atividades serão coordenadas pela COMDEC- Coordenadoria da Defesa Civil.
Art. 4º- Conforme estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, confere as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares;
Parágrafo Único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º- Conforme estabelece o artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.
§ 1º- No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º- Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar o máximo de 180 dias.
Art. 7° - Com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/200), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Gabinete do Prefeito do Município de Maués, em 26 de novembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito do Município de Maués

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:F43A1F99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
LEI MUNICIPAL Nº 139, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE NOVA OLINDA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° - É considerada de **Utilidade Pública** a **Associação dos Deficientes Físicos de Nova Olinda do Norte – ADEFNON**, fundada em 05 de abril de 2014.

Art. 2° - A Associação que se menciona está localizada com sede provisória à Rua Gentil Figueiredo, nº 428 – Bairro Santa Luzia com foro no município de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO A PRESENTE LEI POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 10 de novembro de 2015.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:CE086F4A

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 812/2015-GPMNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA NUNES,** Matrícula: 2945, RG: 1490115-3 – SSP/AM e CPF/MF: 680.039.432-72, do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, Nível AD–01, Ref.: 01, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar de 1º de dezembro de 2015.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 01 de dezembro de 2015.

EULENE PATRICIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:25C6E516

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 814/2015-GPMNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à admissão de servidor para provimento de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO, RG: 1338363-9 – SSP/AM, CPF/MF: 617.914.072-34,** para exercer o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, Nível AD-01 – Ref.: 01, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, com vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo, a considerar de 1º de dezembro de 2015.
Art. 2º - CABERÁ ao Secretário de Finanças assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte, os cheques que serão emitidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, bem como também deverá proceder às transferências e demais movimentações bancárias.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 01 de dezembro de 2015.

EULENE PATRICIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:E281FC9F

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
DECRETO Nº 018, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

REGULAMENTA A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (L.A.I), LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO de 2011, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, Inciso IV e o Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, e

CONSIDERANDO que LAI dá maior clareza, robustez e efetividade ao direito fundamental da informação, balizando o cidadão a respeito de seus direitos e determinando ao Município os seus deveres frente às informações públicas;

CONSIDERANDO que além de fortalecer a gestão pública, dado que lhe confere maior agilidade nos processos, transparência nas decisões e clareza na guarda de informações públicas;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Lei de Acesso à Informação também é um marco no que diz respeito ao Controle Social e gestão participativa dos recursos e decisões públicas,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação conforme disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e na Lei.

Art. 2º. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas naLei no12.527/2011.

Art. 3º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos daLei no7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 4º. Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta e indireta do Município de Nova Olinda do Norte/AM.

Parágrafo Único. Para estes efeitos considera-se administração indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas, consórcio públicos e sociedades de economia mista, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 5º. O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:
I – a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;
II – os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal;
III – o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados; e
IV – o prontuário médico de pacientes e as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infectocontagiosas.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após a concordância do titular do órgão.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 6º. É dever dos órgãos da administração direta e indireta, sempre que possível, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observadas as normas de publicações e as exceções previstos neste Decreto e na Lei 12.571/2011.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I
Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 7º.O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos e suas unidades na prestação deste serviço, devendo:
I – atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II – receber e registrar pedidos de acesso à informação;
III – encaminhar o pedido recebido ao órgão ou unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e
IV – informar sobre a tramitação de documentos.

Seção II
Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 8º. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º.O pedido será apresentado por escrito, no Setor de Informação ao Cidadão, localizado na sede da Prefeitura Municipal, ou em formulário padrão, a ser elaborado e disponibilizado no Setor de Protocolo Geral ou no sítio do Município.

§ 2º.É facultada a apresentação de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 9º deste Decreto.

§ 3º.O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido.
Art. 9º. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I – nome do requerente;
II – número de documento de identificação válido;
III – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV – endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo único. A falta de um dos requisitos previstos no*caput* deste artigo exime o fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto.
Art. 10.Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados; ou
III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III
Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 11. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§ 1º. Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade deverá, no prazo de até vinte dias:
I – enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II – comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III – comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV – indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou
V – indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.
Art. 12. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou unidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Parágrafo único. Na hipótese do*caput* o órgão ou unidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 13. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observado o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizado ao requerente Guia de Recolhimento – GR ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único.A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos daLei no7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 14. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I – razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II – possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

Seção IV
Dos Recursos

Art. 15. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II – utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III – agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV – divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido às informações previstas no art. 5º deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 17. Os órgãos da administração pública direta e indireta do Município adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 18. Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela disponibilização da informação do local e horário de funcionamento do protocolo para recebimento dos pedidos feitos por meio físico e da divulgação do endereço eletrônico para os pedidos feitos através da internet, bem como a disponibilização do modelo de requerimento.

Art. 19. Aplicam-se subsidiariamente as demais normas estabelecidas pela Lei Federal 12.527/2012, aos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 20. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, EM 26 DE AGOSTO DE 2015.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 26 de agosto de 2015.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:A33C2760

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
DECRETO Nº 021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a constituição do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 124, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, e na Lei Municipal nº 91/2011 que institui o Comitê Gestor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o **Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa**, para gerir o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, e na Lei Municipal nº 91/2011, com as seguintes competências:

I – acompanhar a regulamentação e a implementação da Política Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
II - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas, empresas de pequeno porte e do empreendedor individual;
III – sugerir e ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal será integrado por representantes dos órgãos municipais e dos empreendedores com atividade econômica no município, tendo as seguintes representações:

I - Secretaria Municipal de Administração;
II - Secretaria Municipal de Finanças;
III - Secretaria Municipal de Fomento e Produção;
IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo;
V - Secretaria Municipal de Educação;
VI – Secretaria Municipal de Saúde;
VII - Sala do Empreendedor do Município de Nova Olinda do Norte;
VIII - Segmento do Comércio Lojista;
IX – Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte;
X - Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM;
XI - Colônia de Pescadores Z-19 de Nova Olinda do Norte;
XII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
XIII - Representante de Cooperativas e Associações de Produtores Rurais do Município;
§1º. Os representantes e respectivos suplentes do Comitê Gestor serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades representados.

§2º. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrada em vigor deste decreto, os Membros do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa deverão ser indicados e no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua composição, o Comitê elaborará seu regimento interno.
§3º. A função de membro do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 3º. As deliberações do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa que aprovem o seu regimento interno e suas alterações deverão ocorrer por maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 19 de novembro de 2015.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:29218A21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 189-CMP

PORTARIA Nº. 189/CMP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR GERLEAN BRASIL DE SOUZA para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete da Vereadora **Karine Cristiana da Costa Brito**, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de Dezembro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:82E917EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 141/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de Parintins– LOMP,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra**. CLEOMARA MONTE VERDE BENTES,** para o cargo de **Assessor Técnico I**, junto ao Gabinete Civil Municipal, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Parintins, 01 de outubro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:A8B03C8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIALN. 017 /2015-CML, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS–AM.

Processo Licitatório nº: Pregão Presencial n. 017 /2015-CML-SRP.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tonantins/AM.
Empresa Fornecedora: P A VILAÇA NETO
Vigência/Ata: A contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro/AM.
Objeto: Eventual fornecimento de fardamento escolar.

Fornecimento: O fornecimento dos objetos aderidos será feitos de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de fornecimento, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Pagamento: A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de serviços expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro.

Recurso: As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Santa Izabel do Rio Negro, 23 de novembro de 2015.

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro, em 23 de novembro de 2015, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:959CFEC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIALN. 018/2015-CML, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS–AM.

Processo Licitatório nº: Pregão Presencial n. 018/2015-CML-SRP.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tonantins/AM.
Empresa Fornecedora: P A VILAÇA NETO
Vigência/Ata: A contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro/AM.
Objeto: Eventual fornecimento de carteira escolar.

Fornecimento: O fornecimento dos objetos aderidos será feitos de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de fornecimento, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Pagamento: A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de serviços expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro.

Recurso: As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Santa Izabel do Rio Negro, 23 de novembro de 2015.

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro, em 23 de novembro de 2015, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:3B53C40E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 070/99 DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – FAPEM – CRIADO PELA LEI 25/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, aprovou, e eu sanciono seguinte Lei
Art 1° - Fica extinto o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais – FAPEM, criado em 10 de novembro de 1994.
Art 2° - Os servidores municipais, estatutários, do regime especial e ocupantes de cargo de confiança, bem como o Prefeito e Vice-Prefeito, passarão a integrar a Previdência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS/Instituto do Seguro Social - INSS.
Art 3° - Os haveres, de qualquer espécie, de propriedade do FAPEM, passarão a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal, com vista a ser aplicado no pagamento dos funcionários que já estão aposentados.
Parágrafo único – Os gestores do Fundo deverão promover a imediata liquidação dos haveres do FAPEM devendo após, prestar contas ao Executivo Municipal afim de cumprir o determinado no caput deste artigo.
Art 4° - O desconto em folha e a complementação feita pela Prefeitura Municipal para pagar a contribuição mensal serão efetuadas de acordo a orientação emanada pelo próprio MPAS.
Art 5° - Esta data entrará em vigor na data de sua aplicação, mas seus efeitos retroagirão a 30 de junho de 1999, conforme determinada pela Portaria 4.992/99 do **MPAS**.
Art 6° - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Lei n° 25 de 10 de novembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA Isabel DO RIO NEGRO/AM, 24 de setembro de 1999.

ANTÔNIO CARLOS FONTES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:F31FDA69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 150 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Conclusão dos Trabalhos da CPI.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Pedido formulado através do Requerimento de Urgência Simples nº 001 de 19 de novembro de 2015, assinado Pela Comissão da CPI criada pela Portaria nº 078 de 13/09/2013;

CONSIDERANDO ainda que o Requerimento acima mencionado foi aprovado em reunião ordinária do Legislativo por aprovação da maioria dos Parlamentares;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias úteis de prorrogação de prazo à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

Art. 2º - O pedido ora concedido, se dá por conta da conclusão do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 24 de Novembro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:5A84744C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 142 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o cancelamento de Portaria Atos do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a não publicação equivocada da PORTARIA nº 086 datada de 25 de junho de 2015 do Poder Legislativo por Vinicius Crispim de Almeida no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR e TORNAR insubsistente e sem nenhum efeito a PORTARIA de nº 086 de 25 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 16 de novembro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:B312C00A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 143 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a instauração da Comissão de Sindicância da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Art. 155. Parágrafo Único, 156, §§ 1º 2º, 157 incisos I II, Parágrafo Único da Lei de nº 121 de 13 de setembro de 2000 que dispõe sobre o Estatuto Público dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o memorando nº 253/2015-AJ/G.P. – CMSGC, DATADO DE 12/11/2015 – da Assessora Jurídica do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR poderes aos participantes da Comissão de Sindicância no intuito de apurar o que segue.

Do objeto:

Supostas irregularidades no pagamento de gratificação e procedimentos da Comissão de Licitação no que tange os processos licitatórios do exercício de 2015 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas.

Art. 2º - Tendo em vista que os Servidores efetivos são a minoria e os mesmos estão como fiscais de contrato e/ou outros assumiam cargo de confiança diretamente ligado aos procedimentos licitatórios e administrativo-financeiros desta casa Legislativa, informo que a mesma deverá ser composta pelos servidores de cargo em comissão.

Da composição:

Presidente: Shirlene Azevedo Pinto– Assessora Jurídica
Membro: Luciana Alves Morais–Assessora Contábil Administrativa
Membro: Francicélia de Menezes Tavares – Assessora de Gabinete das Comissões.

Art. 3º - A Comissão supracitada terá o prazo de 30 (trinta) dias prorrogável por mais 15 (quinze) para conclusão dos trabalhos no qual apresentará um relatório circunstancias do que foi apurado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, em 16 de Novembro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:62BDCE75

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 144, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Requerimento de nº 03/2015, datado de 10/11/2015 da Servidora NELI MARIA PIMENTEL FONTES.

Considerando ainda o Laudo e Atestado médico de Licença Maternidade, datado de 12/11/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade a Senhora NELI MARIA PIMENTEL FONTES – Servidora do Poder Legislativo de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do Art. 83, Inciso IX do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e nas condições previstas na Lei 11.770 de 09 de setembro de 2008 e Art. 3º do Decreto nº 75.207 de 10 de janeiro de 1975.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 12 de novembro de 2015.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 17 de novembro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:0EA435C5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 145 DE 19 DE NOVEMEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Feriado Estadual do dia 20 de Novembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Promulgada nº 84/2010 de 08/07/2010 da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em sua Emenda e que na Lei Promulgada Lê-se:

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Estado do Amazonas o dia 20 de novembro, data do aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia da Consciência Negra, como feriado estadual.

CONSIDERANDO o Ato Normativo do Poder Executivo sob o Decreto datado de 16 de Novembro de 2015, que dispõe sobre o Feriado Estadual no dia 20 de Novembro de 2015 (sexta-feira) em virtude da data do aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia da Consciência Negra, como feriado estadual, de acordo com a Lei nº 12.519 de 10 de novembro de 201l.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR que os trabalhos normativos do Poder Legislativo venham a se encerrar na quinta feira dia 19 de novembro e retornando os seu trabalhos normais na segunda feira dia 23 de novembro, devido o Feriado do dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 19 de Novembro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:CFA71562

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 146, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o memorando n° 012/2015 GVRLS/CM/SGC/AM, datado de 19 de novembro de 2015, protocolado na secretaria geral desta casa no dia 24 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2013/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador, RAIMUNDO LOPES DE SOUZA à Capital do Estado a fim de levar demandas da sede do município para esfera estadual, conforme agenda de visitas especificadas no memorando 012/2015 nos dias 24 à 30 de novembro de 2015.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 07 (sete) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 24 a 30 de novembro de 2015.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 24 de novembro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:A54480B7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 149 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Conceder as férias da Servidora de Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pela Servidora através do Requerimento, datado em 10 de novembro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias da servidora ETELVINA BARBOSA DE MENEZES, solicitado através de requerimento acima mencionado, para que seja agendado no período compreendido a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º - AUTORIZAR o agendamento do pagamento de 1/3 de férias da servidora ora em questão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 24 de Novembro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:8032999C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 151 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Conceder as férias da Servidora de Cargo de Zeladora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pela Servidora através do Requerimento, datado em 24 de setembro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - ATESTAR e CONCEDER o gozo de férias da servidora NELI MARIA PIMENTEL FONTES, solicitado através de requerimento acima mencionado, para que seja agendado no período compreendido a partir de 22 de novembro à 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 24 de Novembro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:D70D5B29

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 152 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Conceder licença de saúde a Servidora de Cargo de Controladora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando de nº 022/2015-C.I-SGC, da Controladora do Poder Legislativo, datado de 23 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO ainda o Atestado Médico em nome da Controladora do Poder Legislativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento dos seus trabalhos no Poder Legislativo pelo período de 05 (cinco) dias, por motivo de saúde conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 24 de Novembro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:29D03CB3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 153 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o cancelamento de Portaria Atos do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a desistência do pedido de exoneração do Assessor pela Vereadora do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que não assinatura e não publicada a PORTARIA nº 138 datada de 06 de novembro de 2015 do Poder Legislativo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR e TORNAR insubsistente e sem nenhum efeito a PORTARIA de nº 138 de 06 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:AF798588

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 154, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o retorno do servidor para exercer a Função de Fiscal no Contrato do Pregão Presencial nº 008/2015 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o servidor DEMETRIO DAVANI SILVA ALVES, retornou do tratamento de Saúde e que já está exercendo as suas funções normais no Poder Legislativo.

Considerando que o mesmo servidor DEMETRIO DAVANI SILVA ALVES, tinha sido substituído pelo servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA em sua ausência, para efetuar o controle do Combustível e Derivados de Petróleo, através do Bloco de Requisição de nº 14. na Função de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o retorno do servidor efetivo, Sr. DEMETRIO DAVANI SILVA ALVES, para exercer a Função de Fiscal de Contrato do Pregão Presencial nº 008/2015 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para efetuar o controle do Combustível e Derivados de Petróleo, através do Bloco de Requisição de nº 14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:159C8C55

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 155 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 009/2015 GV/CM/SGC/AM de 27 de Novembro de 2015 de autoria do vereador Jurandir Gonçalves Rodrigues.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2013/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Jurandir Gonçalves Rodrigues, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 07 (sete) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 01 a 08/12/2015, com retorno previsto para o dia 08 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 27 de Novembro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:C3CE4B17

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 147 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Atestar a validade das férias do Servidor de Cargo de Motorista da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o formulado pelo Servidor através do Requerimento, datado em 23 de outubro de 2015 e autorizado pelo Presidente desta Casa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar PUBLICIDADE e ATESTAR válido o gozo de férias do servidor DEMETRIO DAVANI SILVA ALVES, solicitado através de requerimento acima mencionado, como foi solicitado o período compreendido de 26/10 à 26/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 24 de Novembro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:6220C4D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 425 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do servidor VALDENI MESTANCIO SANTANA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO Ofício Nº 111/2015-IPRETAB de 13 de Novembro de 2015;
CONSIDERANDO Decreto Nº 022-IPRETAB de 13 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** e **Tempo de Contribuição** ao servidor **VALDENI MESTANCIO SANTANA**,

ocupante do cargo de **Professor do Ensino Fundamental/matricula 0618,Efetivo**, **Nomeado através do Decreto Nº 016 de 24 de Março de 1994**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no **Art. 6**, da Emenda Constitucional **n° 41, de 19 de dezembro de 2013 e Art. 39 inciso III, da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.** Com **Proventos Mensais de R$ 2.214,05 (Dois Mil Duzentos e Quatorze Reais e Cinco Centavos).**
Proventos Calculados com fundamento no Artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 – Formulada 85/95 – Com um Provento Integral – com Paridade Ultima Remuneração - R$ 2.214,05 (Dois Mil Duzentos e Quatorze Reais e Cinco Centavos).

VALOR DO PROVENTO - R$ R$ 2.214,05 (Dois Mil Duzentos e Quatorze Reais e Cinco Centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 17 NOVEMBRO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8FFE2110

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 316/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015- EXONERA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO TEFÉ-AM

"Exonera Procuradora Geral do Município e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Tefé em Exercício, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé/Am.

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA do Cargo de Procuradora Geral do Município a senhora PATRÍCIA GOMES DE ABREU a partir do dia 30/11/2015.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ EM EXERCÍCIO, em 01 de Dezembro de 2015.

MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:B4286884

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
ERRATA

Conforme Matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 26 de novembro de 2015, Edição 1486, que trata do aviso de licitação do Pregão Presencial nº 021/2015.

ONDE SE LÊ:
NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEIA-SE:
NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Urucará/AM, 01 de dezembro de 2015.

PEDRO RAIMUNDO PAES FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:FB522BA3

SEC ADM E FINANCAS
ERRATA

Conforme Matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 26 de novembro de 2015, Edição 1486, que trata do aviso de licitação do Pregão Presencial nº 022/2015.

ONDE SE LÊ:
NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEIA-SE:
NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Urucará/AM, 01 de dezembro de 2015.

PEDRO RAIMUNDO PAES FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:838D0A0D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM, através de registro de preço.

Fornecedor: **AIDNO SOARES BEZERRA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 01.523.883/0001-87, situada na Av. 05 de Setembro, nº 269, Centro, Envira/AM.

Órgão Gerenciador: **Gabinete Civil do Prefeito.**

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R$ 895.090,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, noventa reais),** para os itens 01 ao 178, adjudicado pelo fornecedor **AIDNO SOARES BEZERRA - ME.**

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Almofada, Em Estojo Plástico, Para Carimbo Nº 03, Tecido De Longa Duração, Medindo Aproximadamente 12cm X 8cm Na Cor Azul Ou Preto.	01	200	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 4,40	12 meses
Alfinete Colorido Para Mapa (Cx C/50 Unidades), Material Com Cabeça Em Polietileno Com A Ponta De Aço	02	300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 4,90	12 meses
Apagador, Para Quadro Branco, Corpo Em Plástico, Com Dimensões 140 Mm, Comprimento X 50 Mm, Largura 40 Mm, Altura Com Variação De +/- 5 Mm. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante	03	550	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 6,00	12 meses
Apagador Para Quadro Negro, Corpo Em Mdf, Com Feltro, Dimensões 140 Mm, Comprimento X 50 Mm, Largura 40 Mm, Altura Com Variação De +/- 5 Mm. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	04	300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 6,40	12 meses
APONTADOR, Para Lápis Mecânico, Fixação Em Mesa, Corpo De Metal, Dimensões: 12,8cm, Altura: X 7,00 Cm, Largura: 7,5 Cm Prof; Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	05	160	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 39,00	12 meses
Balão De Latex, Material Atóxico, Com Selo Do Inmetro, Nº 07 - Cor Variada Pacote C/ 50 Unid.	06	1.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Pacote	R$ 8,50	12 meses
Balão De Latex, Material Atóxico, Com Selo Do Inmetro, Nº 09 - Cor Variadas Pacote C/ 50 Unid	07	500	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Pacote	R$ 13,50	12 meses
Barbante 100% Algodão 250g – Material: Fio De Algodão Cru – Composição: 100% De Algodão – 8 Fios - Cor Branca – Aproximadamente 300 Metros.	08	600	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 19,00	12 meses
Barbante 100% Algodão 250g – Material: Fio De Algodão Cru – Composição: 100% De Algodão – 8 Fios - Cor Colorida – Aproximadamente 300 Metros.	09	600	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 20,00	12 meses
Barbante Plástico, Fio Constituído Em Polietileno Com Espessura De 1 Mm, Disposto Em Rolo De 50 Metros.	10	150	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 11,80	12 meses
Bandeirinha Do Amazonas; Papel Celulose Tamanho 20x27cm Pacote Com 100 Unidades.	11	100	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Pacote	R$ 68,00	12 meses
Bandeirinha Do Brasil; Papel Celulose Tamanho 20x27cm Pacotes Com 100 Unidades.	12	100	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Pacote	R$ 68,00	12 meses
Bandeira Oficial Do Brasil De Pano; Material Confeccionado De Tecido 100%, Tamanho Aproximadamente 1.10x1.60CM.	13	30	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 209,00	12 meses
Bandeira Oficial Do Amazonas De Pano; Material Confeccionado De Tecido 100%, Tamanho Aproximadamente 1.10x1.60CM.	14	30	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 209,00	12 meses
Bandeira Oficial Do Brasil De Pano; Material Confeccionado De Tecido 100%, Tamanho Aproximadamente 1.30x1.95CM.	15	20	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 240,00	12 meses
Bandeira Oficial Do Amazonas De Pano; Material Confeccionado De Tecido 100%, Tamanho Aproximadamente 1.30x1.95CM.	16	20	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 240,00	12 meses
Bloco De Recado Autoadesivo 50 Mm X 50 Mm. Bloco De Papel Celulose Com 100 Folhas, Medindo 38mm X 50mm, Com Ponta Adesiva, Pacote Com Blocos Com 100 Folhas	17	500	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Bloco	R$ 11,00	12 meses
Bloco De Recado Autoadesivo 76 Mm X 76 Mm, Bloco De Papel Celulose Com 100 Folhas, Medindo 76mm X 76mm, Com Ponta Adesiva.	18	500	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Bloco	R$ 3,40	12 meses
Bobina De Papel Térmico Para Fax Medindo 216 Mm X 30 M. Caixa Com 20 Unidades.	19	13	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 9,00	12 meses
Borracha, Branca, Macia, Para Uso Em Escrita A Lápis, Medindo Aproximadamente 40mm X 25mm, Com Capa Plástica Protetora	20	5.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 0,75	12 meses
Caixa Para Correspondência Em Poliestireno, Produto Confeccionado Em Poliestireno, Bandeja Dupla, Tamanho 369 Mm De Comprimento X252mm De Largura X 38mm De Espessura. Sem Validade Determinada.	21	60	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 53,00	12 meses
Caixa Escritório, Plástica, Polionda, Para Arquivo, Desmontável, Na Cor Azul, Medindo Aproximadamente 14cm X 25cm X 36cm	22	1.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 5,50	12 meses
Calculadora De Mesa C/12 Dígitos. Placa Frontal Em Metal Durável, Teclas Plásticas, Visor Digital, Dupla Alimentação (Solar E Bateria), Com 12 Dígitos, Em Tamanho Aproximado De 36(A) × 126(L) × 175(P) Mm.	23	300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 26,00	12 meses
Corretivo Líquido, Branco, Material A Base De Água, Secagem Rápida. Apresentação Frasco Com Volume De 18 Ml. - Caixa Com/ 12und. Serão Aceitos Produtos Com No Mínimo 50% Do Prazo Total De Validade A Vencer.	24	35	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 23,50	12 meses
Caneta Esferográfica, Escrita Média, Ponta De Latão, Esfera Em Tungstênio, Com Espessura De 1mm, Tinta AZUL, Corpo Transparente, Tampa Antiasfixiante, Caixa Com 50 Unidades. Serão Aceitos Produtos Com No Mínimo 50% Do Prazo Total De Validade A Vencer.	25	300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 51,00	12 meses
Caneta Esferográfica, Escrita Média, Ponta De Latão, Esfera Em Tungstênio, Com Espessura De 1mm, Tinta PRETA, Corpo Transparente, Tampa Antiasfixiante, Caixa Com 50 Unidades. Serão Aceitos Produtos Com No Mínimo 50% Do Prazo Total De Validade A Vencer.	26	300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 51,00	12 meses
Caneta Esferográfica, Escrita Média, Ponta De Latão, Esfera Em Tungstênio, Com Espessura De 1mm, Tinta VERMELHA, Corpo Transparente, Tampa Antiasfixiante, Caixa Com 50 Unidades. Serão Aceitos Produtos Com No Mínimo 50% Do Prazo Total De Validade A Vencer.	27	100	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 51,00	12 meses
Capa Para Encadernação; Material Em Pvc Transparente Tamanho 210mmx297mm Espessura 0,28mm Em Cores	28	2.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 0,50	12 meses
Contracapa Para Encadernação; Material Em Pvc Tamanho 210mmx297mm Espessura 0,28mm Em Cores	29	2.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 0,50	12 meses
Cd-R, Virgem, Gravação 48x, 700 MB Dados / 80 Min. Áudio, Tendo Em Uma Das Faces A Identificadas. Técnica Da Mídia (Tipo /Capacidade Para Dados E Áudio / Vel. De Gravação E Espaço Para Escrita Do Conteúdo Gravado Com Caneta Apropriada). Shrink Com 100 Unidades.	30	2.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 1,10	12 meses
Clips, Niquelado, Nº. 01/0, Para Papel, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem, Caixa Com 100 Unidades.	31	200	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 3,30	12 meses
Clips, Niquelado, Nº. 02/0, Para Papel, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem, Caixa Com 100 Unidades.	32	350	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 3,10	12 meses
Clips, Niquelado, Nº. 03/0, Para Papel, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem, Caixa Com 100 Unidades.	33	400	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 3,10	12 meses
Clips, Niquelado, Nº. 04/0, Para Papel, Fabricado Com Arame De Aço Com	34	250	AIDNO SOARES BEZERRA -	Caixa	R$ 3,10	12 meses

Tratamento Anti-Ferrugem, Caixa Com 100 Unidades.			ME			
Clips, Niquelado, Nº. 06/0, Para Papel, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem, Caixa Com 100 Unidades.	35	200	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 4,30	12 meses
Clips, Niquelado, Nº. 08/0, Para Papel, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem, Caixa Com 100 Unidades.	36	150	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 3,95	12 meses
Cola Em Bastão, Aplicação Papel, Com Tampa Que Evita Ressecamento. Secagem Rápida, Lavável E Não Tóxica. Peso 10 Gramas. Serão Aceitos Produtos Com No Mínimo 50% Do Prazo Total De Validade A Vencer.	37	500	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 2,49	12 meses
Cola Para Isopor 40g. Líquida, Com Aderência E Colagem Firme. Embalagem Plástica, Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante. Serão Aceitos Produtos Com No Mínimo 50% Do Prazo Total De Validade A Vencer.	38	5.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 1,79	12 meses
Cola De Contato 75g; Produto Em Bisnaga Para Colagem De Tapeçaria Em Geral, Revestimentos E Couro Borracha, Madeira Eva, Tecidos, Fibra E Laminados Decorativo E Outros. Serão Aceitos Produtos Com No Mínimo 50% Do Prazo Total De Validade A Vencer.	39	200	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 10,00	12 meses
Cola Quente Em Bastão Fino, Adesivo Quente Termoplástico. Composição A Base De Ceras Especiais, Resinas E Polímeros, Apresentado Em Estado Sólido Em Bastão De 11 Mm, Aplicável Por Meio De Pistola Apropriada A Faixa De Temperatura 150/180ºc, Viscosidade Brookfieldthermoset: 735-935 Mpa.S; Ponto De Amolecimento (Msp) 97,7 - 107,7ºc - Coloração Gardner 2-6; Estocagem Em Áreas Cobertas Em Temperaturas Inferiores A 35ºc. Produto Acondicionado Em Caixa De Papelão Contendo 20 Bastões. Serão Aceitos Produtos Com No Mínimo 50% Do Prazo Total De Validade A Vencer.	40	150	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 43,50	12 meses
Cola Quente Em Bastão Grosso, Adesivo Quente Termoplástico. Composição A Base De Ceras Especiais, Resinas E Polímeros, Apresentado Em Estado Sólido Em Bastão De 11 Mm, Aplicável Por Meio De Pistola Apropriada A Faixa De Temperatura 150/180ºc, Viscosidade Brookfieldthermoset: 735-935 Mpa.S; Ponto De Amolecimento (Msp) 97,7 - 107,7ºc - Coloração Gardner 2-6; Estocagem Em Áreas Cobertas Em Temperaturas Inferiores A 35ºc. Produto Acondicionado Em Caixa De Papelão Contendo 20 Bastões. Serão Aceitos Produtos Com No Mínimo 50% Do Prazo Total De Validade A Vencer.	41	170	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 44,00	12 meses
Cola Adesivo Instantâneo Nº 03, Alta Viscosidade, Cola Madeira, Papel, Eva, Pvc, Cortiça, Couro E Etc., Caixa Com 10 Unidades 20gr. Serão Aceitos Produtos Com No Mínimo 50% Do Prazo Total De Validade A Vencer.	42	60	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 7,50	12 meses
Colchete De Aço Metálico Número 07. Cx 72 Un. Produto Sem Validade Determinada.	43	100	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 4,20	12 meses
Colchete De Aço Metálico Número 12. Cx 72 Un. Produto Sem Validade Determinada.	44	200	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 9,10	12 meses
Colchete De Aço Metálico Número 14. Cx 72 Un. Produto Sem Validade Determinada.	45	200	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 12,00	12 meses
Copo Descartável De 180 Ml, Produto Confeccionado Em Polipropileno, Com Capacidade Mínima Para 180ml, Acondicionado Em Mangas Com100 Copos, Peso Mínimo 198g. As Mangas Devem Estar Protegidas Sem Violação, Constando Impresso Na Manga A Capacidade Total Do Copo, Quantidade E O Peso Mínimo De Cada Copo. Os Copos Devem Conter Gravação De Forma Indelével, Em Relevo Da Marca Ou Identificação Do Fabricante, Símbolo De Identificação Do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 E Capacidade Do Copo. O Produto Deverá Estar Em Conformidade Com Nbr14865, Nbr13230 Da Abnt. Caixa Contendo 25 Mangas, 2500 Copos. Produto Sem Validade.	46	140	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 93,00	12 meses
Copo Descartável De 50 Ml, Produto Confeccionado Em Polipropileno, Com Capacidade Mínima Para 50ml, Acondicionado Em Mangas Com100 Copos, Peso Mínimo 75g. As Mangas Devem Estar Protegidas Sem O Mínimo De Violação, Constando Impresso Na Manga A Capacidade Total Do Copo, Quantidade E O Peso Mínimo De Cada Copo. Os Copos Devem Conter Gravação De Forma Indelével, Em Relevo Da Marca Ou Identificação Do Fabricante, Símbolo De Identificação Do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 E Capacidade Do Copo. O Produto Deverá Estar Em Conformidade Com Nbr14865, Nbr13230 Da Abnt. Caixa Contendo 25 Mangas, 2500 Copos. Produto Sem Validade Determinada.	47	120	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 109,00	12 meses
Crachá Identificador; Material Plástico C/Cordão De Silicone Cristal Tamanho 80mmx120mm Abertura Horizontal.	48	800	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 2,45	12 meses
Dvd+R, Dl, Com Capacidade De 8,5 Gb, Shrink Com 100 Unidades	49	2.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 1,50	12 meses
Elástico Amarelo 100g, Produzido Através Do Látex, Com 220 Unidades, Com Validade De 2 Anos.	50	100	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Pacote	R$ 5,00	12 meses
Envelope Amarelo, Produto Confeccionado Em Papel Kraft Pesando 80 G/M²; Tipo Saco, Sem Impressão, Medindo 410mm X 310mm (Larg Xalt), Produto Sem Validade Determinada.	51	3.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 0,79	12 meses
Envelope Branco, Produto Confeccionado Em Papel Kraft Pesando 80 G/M²; Tipo Saco, Sem Impressão, Medindo 410mm X 310mm (Larg Xalt), Produto Sem Validade Determinada.	52	3.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 0,80	12 meses
Envelope Médio, Produto Confeccionado Em Papel Kraft Pesando 80 G/M²; Tipo Saco, Sem Impressão, Medindo 229mm X 324mm (Larg X Alt),Na Cor Parda. Produto Sem Validade Determinada.	53	3.500	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 0,59	12 meses
Envelope Médio, Produto Confeccionado Em Papel Kraft Pesando 80 G/M²; Tipo Saco, Sem Impressão, Medindo 229mm X 324mm (Larg X Alt),Na Cor Amarela. Produto Sem Validade Determinada.	54	3.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 0,60	12 meses
Envelope Médio, Produto Confeccionado Em Papel Kraft Pesando 80 G/M²; Tipo Saco, Sem Impressão, Medindo 229mm X 324mm (Larg X Alt),Na Cor Branca. Produto Sem Validade Determinada.	55	2.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 0,60	12 meses
Envelope Ofício 114x229 S/Rpc 75g C/Janela Cor Branco Caixa C/1000 Unidades. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marcado Fabricante.	56	7.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 0,19	12 meses
Envelope Para Mídias De CD E DVD Com Aba, Utilizado Para Arquivar Mídias Em Livros (PLND). Altura : 152mm, Largura : 132mm, Aba Superior : 23mm, Aba Inferior : 88mm, Material :PVC Sarja, Envelope Sarja Com Tarja Adesiva De 0,15MM Para Uso De CD E DVD.	57	4.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 0,29	12 meses
Envelope Para Convite, 120 Gramas, Formato Aproximado De 23x16cm, Caixa Com 50 Unidades. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	58	3.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 0,55	12 meses
Envelope Pequeno, Produto Confeccionado Em Papel Kraft Pesando 80 G/M²; Tipo Saco, Sem Impressão, Medindo 176mm X 250mm (Larg X Alt), Na Cor Parda. Produto Sem Validade Determinada.	59	3.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 0,35	12 meses
Envelope Pequeno, Produto Confeccionado Em Papel Kraft Pesando 80 G/M²; Tipo Saco, Sem Impressão, Medindo 176mm X 250mm (Larg X Alt), Na Cor Amarela. Produto Sem Validade Determinada	60	3.500	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 0,35	12 meses
Envelope Pequeno, Produto Confeccionado Em Papel Kraft Pesando 80 G/M²; Tipo Saco, Sem Impressão, Medindo 176mm X 250mm (Larg X Alt), Na Cor Branca. Produto Sem Validade Determinada.	61	3.500	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 0,35	12 meses
Envelope Saco, Sem Timbre, Branco, Dimensões 260 X 360 Mm. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante	62	2.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 0,55	12 meses
Estilete Estreito, Material Corpo Em Aço, Largura Da Lâmina Reta Estreita	63	750	AIDNO SOARES BEZERRA -	Unidade	R$ 6,80	12 meses

9mm, Tipo Lâmina Retrátil, Com Trava Automática.			ME			
Estilete Largo De 18 Mm Com 6 Lâminas - Corpo Metálico Reforçado Com Revestimento Emborrachado Botão De Ajuste Com Sistema De Travamento Automático Da Lâmina. Especificações Técnicas: Guia De Lâminas: Metálico; Compartimento: 6 Lâminas; Comprimento: 165 Mm; Largura: 18 Mm.	64	900	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 9,50	12 meses
Espirais; Material Plástico Espessura 09mm Capacidade Para 50 Folhas Espiral, Pacote Com 100 Unidades	65	50	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Pacotes	R$ 11,50	12 meses
Espirais; Material Plástico Espessura 17mm Capacidade Para 100 Folhas, Pacote Com 100 Unidades	66	50	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Pacotes	R$ 20,80	12 meses
Espirais; Material Plástico Espessura 29mm Capacidade Para 200 Folhas, Pacote Com 100 Unidades	67	50	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Pacotes	R$ 21,50	12 meses
Extrator De Grampo, Tipo Espátula, Em Metal, Tratamento Superficial Cromado, Medindo Aproximadamente 14 Cm.	68	200	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 1,80	12 meses
Extrator De Grampo Tipo Piranha, Compatibilidade: Para Remover Grampos N°10, 24/4 E 26/6.	69	300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 3,59	12 meses
Fita Adesiva, Face Única Transparente, Tamanho 48mm X 50m	70	1.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 4,90	12 meses
Fita Adesiva, Face Única Marron, Filme De Polipropileno Com Adesivo A Base De Resina, Dimensões 48X50, Podendo Variar Para +/- 10%, Rotulagem Contendo No Mínimo, Nome E Dimensões Do Produto Ou Marca Do Fabricante	71	500	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 4,90	12 meses
Fita Kraft; Papel Crepado Saturado Na Cor Marrom Coberto Com Adesivo A Base De Borracha E Resinas Dimensão 25mmx50m. Embalagem: Rolo Individual, Com Dados De Ident. Do Produto E Marca Do Fabricante	72	600	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 9,00	12 meses
Fita Kraft; Papel Crepado Saturado Na Cor Marrom Coberto Com Adesivo Á Base De Borracha E Resinas Dimensão 48mmx50mt. Embalagem: Rolo Individual, Com Dados De Ident. Do Produto E Marca Do Fabricante	73	500	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 14,50	12 meses
Fita Dupla Face, Filme De Polipropileno Coberto Com Adesivo Acrílico Á Base De Água De Ambos Lados Dimensão 12mmx30mt, Produto Sem Validade Determinada.	74	600	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 5,40	12 meses
Fita Dupla Face, Filme De Polipropileno Coberto Com Adesivo Acrílico Á Base De Água De Ambos Lados Dimensão 16mmx30mt, Produto Sem Validade Determinada.	75	600	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 7,50	12 meses
Fita Dupla Face, Filme De Polipropileno Coberto Com Adesivo Acrílico Á Base De Água De Ambos Lados Dimensão 25mmx30mt, Produto Sem Validade Determinada.	76	500	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 10,50	12 meses
Fita Durex Transparente; Filme De Polipropileno, Com Adesivo Acrílico À Base De Água Para Trabalhos Escolares Em Geral Dimensão 12mmx50mt. Produto Sem Validade Determinada	77	850	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 2,90	12 meses
Fita Durex Transparente; Filme De Polipropileno, com Adesivo Acrílico À Base De Água Para Trabalhos Escolares Em Geral Dimensão 18mmx50mt. Produto Sem Validade Determinada.	78	600	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 3,80	12 meses
Fita Durex Transparente; Filme De Polipropileno, Com Adesivo Acrílico À Base De Água Para Trabalhos Escolares Em Geral Dimensão 24mmx50mt. Produto Sem Validade Determinada.	79	600	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 3,80	12 meses
Fita Durex Colorido Na Cor Amarela, Medindo 19mmx50m, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante.	80	600	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 3,40	12 meses
Fita Durex Colorido Na Cor Azul, Medindo 19mmx50m, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante.	81	600	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 3,40	12 meses
Fita Durex Colorido Na Cor Verde, Medindo 19mmx50m, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante.	82	600	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 3,40	12 meses
Fita Durex Colorido Na Cor Vermelha 19 Mm X 50 Metros Fita Durex Colorido Na Cor Vermelha, Medindo 19mmx50m, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante.	83	600	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 3,40	12 meses
Fita Durex Colorido Na Cor Branco, Medindo 19mmx50m, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante.	84	600	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 3,40	12 meses
Fita Demarcação De Área; Filme De Polietileno, Sem Adesivo Para Demarcar E Isolar Áreas Dimensão 70mmx200mts Preta/Amarela	85	100	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 27,00	12 meses
Fita Demarcação De Solo; Filme Em Pvc, Coberto Com Adesivo À Base De Acrílico Solvente Para Sinalização E Demarcação De Áreas Hospital, Escolas, Faixas Em Geral, Medindo 48mmx14mts Nas Cores Amarela, Vermelha, Verde, Azul.	86	100	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 88,00	12 meses
Fita De TNT; De Tecido De TNT No Tamanho 28mmx40mt.	87	100	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 15,00	12 meses
Fita Decorativa; Tamanho 16mmx10mt Em Cores Variadas.	88	200	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 10,90	12 meses
Formulário Contínho; Papel Branco Com 80colunas Em 02 Vias Branco Formato A4	89	30	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 165,00	12 meses
Grampeador De Mesa; 23/8 Capacidades Para 100 Folhas, Estrutura Em Aço E Pintura Eletrostática De Alta Resistência, Base De Apoio Em Plástico, Medindo 28,7 Cm De Comprimento Por 7,6 Cm De Largura Por 18,5 Cm De Altura, Na Cor Preto, Compatível Com Grampo 23/8, 23/10 E 23/13 E Capacidade Para Grampear 100 Folhas De Papel 75g/M². Produto Sem Validade Determinada.	90	84	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 85,00	12 meses
Grampeador De Mesa; 26/6 Capacidades Para 25 Folhas, Estrutura Em Aço E Pintura Eletrostática De Alta Resistência, Base De Apoio Em Plástico, Medindo 17 Cm De Comprimento Por 3,5 Cm De Largura Por 5,5 Cm De Altura, Na Cor Preto, Compatível Com Grampo 26/6 E Capacidade Para Grampear 25 Folhas E Alfinetar 10 Folhas De Papel 75g/M². Produto Sem Validade Determinada.	91	100	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 26,00	12 meses
Grampeador De Pressão 106/6; Tipo Pistola Capacidade Para Grampear Em Parede, Estrutura Totalmente Em Aço De Alta Resistência, Dimensão Comprimento 185mm Largura 25mm Altura 122mm, Sujeito A Verificação Na Entrega.	92	50	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 106,00	12 meses
Grampo Trilho; Fabricado Com Folha Flandres Aço Estanhado Comprimento Da Haste 50mm Capacidade Para Prender Até 300 Folhas	93	100	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 14,50	12 meses
Giz Escolar; Comum Branco Caixinha Com 64 Palitos	94	300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 2,90	12 meses
Giz Escolar; Comum Colorido Caixinha Com 64 Palitos	95	300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 3,75	12 meses
Lâmina De Aço Carbono Larga Para Estilete, Medindo 18mm, Caixa Com 10 Un. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	96	300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Pacote	R$ 5,90	12 meses
Lâmina De Aço Carbono Para Estilete, Medindo 15mm, Caixa Com 10 Un. Embalagem Com Dados De Ident. Do Produto E Marca Do Fabricante.	97	300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Pacote	R$ 3,40	12 meses
Lapiseira Para Mina Grafite 0,7 Mm, Com Corpo Plástico, Ponta De Metal E Apagador De Borracha, Embalagem Contendo Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	98	600	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 2,30	12 meses
Lapiseira Para Mina Grafite 0,9 Mm, Com Corpo Plástico, Ponta De Metal E Apagador De Borracha, Embalagem Contendo Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	99	600	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 4,90	12 meses
Livro Ata, Livro De Ata Medindo Aproximadamente 220 Mm De Largura Por	100	200	AIDNO SOARES BEZERRA -	Unidade	R$ 13,00	12 meses

320 Mm De Comprimento, Vertical, Capa Pesando 1250 G/M², Revestida Com Papel Kraft Pesando 80 G/M² Na Cor Preta, Com 50 Folhas Em Papel Off-Set, Pesando 56 G/M², Numeradas Tipograficamente. Produto Sem Validade Determinada.			ME			
Livro De Ponto, Livro De Ponto, Medindo Aproximadamente 220 Mm De Largura Por 320 Mm De Comprimento, Vertical, Capa Pesando 1250 G/M², Revestida Com Papel Kraft Pesando 80 G/M² Na Cor Preta, Com 100 Folhas Em Papel Offset, Pesando 56 G/M², Numeradas Tipograficamente. Produto Sem Validade Determinada E Sujeito A Verificação Na Entrega	101	300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 12,99	12 meses
Livro Para Protocolo, Livro De Protocolo Medindo Aproximadamente 145 Mm De Largura Por 205 Mm De Comprimento, Capa Pesando 1250 G/M², Revestida Com Papel Offset Plastificado Pesando 80 G/M², Com 50 Folhas Em Papel Offset Pesando 56 G/M². Produto Sem Validade Determinada.	102	200	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 14,80	12 meses
Limpador Do Quadro Branco; Liquido De Limpeza Do Quadro Com 100ml	103	200	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 17,00	12 meses
Marcador De Página, Adesivo, Reposicionável, Para Identificação E Separação De Página, Em Filme De Polipropileno Com Adesivo Acrílico, Aceita Escrita, Em Cores Variadas, Nas Dimensões De 25 Mm X 43mm. Cartela Contendo 20 Folhas. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Fabricante.	104	200	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Tubo	R$ 11,00	12 meses
Mina Grafite N° 07, Mina Grafite, Diâmetro 0,7 Mm, Tipo 2b. Embalagem: Tubo Plástico Contendo 12 (Doze) Minas, Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	105	150	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Tubo	R$ 2,65	12 meses
Mina Grafite N° 09, Mina Grafite, Diâmetro 0,9 Mm, Tipo 2b. Embalagem: Tubo Plástico Contendo 12 (Doze) Minas, Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	106	200	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 3,90	12 meses
Molha Dedo Tipo Pasta Especial 12 Gr., Creme Antibacteriano Formula Anti Septica E Antialérgica. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante	107	100	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 5,80	12 meses
Organizador De Mesa; Material De Metal Pintado	108	60	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 25,50	12 meses
Organizador De Chaves; Material Em Acrílico Capacidade Para 12 Lugares.	109	75	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 33,00	12 meses
Papel Branco Oficio 2; Papel Ofício, Xerográfico 75 G/M², Folha Branca, Medindo 216mm De Largura Por 330mm De Comprimento, Acondicionado Em Resma De Plástico Com 500 Folhas. Caixa Com 10 Unidades. Produto Sem Validade Determinada.	110	100	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 275,00	12 meses
Papel Oficio Colorido; A4 Gramatura 75 G/M², Folha Colorida, Medindo 210mm De Largura Por 297mm De Comprimento, Acondicionado Em Pacote Plástico Contendo 100 Folhas Em Cada Pacote. Caixa Com 50 Pacotes. Produto Sem Validade Determinada.	111	50	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 290,00	12 meses
Papel Formato A-3, Dimensões 297 X 420 Mm, Gramatura 75 G/M2. Embalagem: Em Material Impermeável, Contra Umidade, 01 (Uma) Resma Contendo 500fls (Quinhentas Folhas), Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante	112	15	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 78,00	12 meses
Papel Formato A-4, 100% Reciclado, Sem Odor, Dimensões 210 X 297 Mm, Gramatura 75 G/M2. Embalagem: Em Material Impermeável Antiumidade, Contendo 01 (Uma) Resma (Quinhentas Folhas), Caixa Com 10 (Dez) Resmas. Rotulagem Contendo No Mínimo, Nome, Gramatura E Dimensões Do Produto, Quantidade De Folhas, Nome E CNPJ Do Fabricante.	113	10	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 235,00	12 meses
Papel Formato A-4, Dimensões 210 X 297 Mm, Gramatura 75 G/M2. Embalagem: Em Material Impermeável, Contra Umidade, 01 (Uma) Resma Contendo 500fls (Quinhentas Folhas), Caixa Com 10 (Dez) Resmas, Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	114	500	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 230,00	12 meses
Papel Formato Ofício II, 100% Reciclado, Sem Odor, Dimensões 216 X 330 Mm, Gramatura 75 G/M2. Embalagem: Em Material Impermeável Antiumidade, Contendo 01 (Uma) Resma (Quinhentas Folhas). Rotulagem Contendo No Mínimo, Nome, Gramatura E Dimensões Do Produto, Quantidade De Folhas, Nome E CNPJ Do Fabricante.	115	30	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 360,00	12 meses
Papel Carbono Simples Face, Película De Poliéster (Filme) Para Escrita A Lápis Ou Esferográfica, Intensidade De Até 8 Vias, Durabilidade De 50 A 60 Vezes De Uso, Medindo Aproximadamente 297mm De Comprimento Por 210mm De Largura (A-4), Tinta Na Cor Azul, Peso Aproximado De 20 G/M², Acondicionado Em Caixa Com 100 Folhas. Produto Sem Validade Determinada.	116	100	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 30,00	12 meses
Papel Carbono; Dupla Face Película De Poliéster (Filme) Para Escrita A Lápis Ou Esferográfica, Intensidade De Até 8 Vias, Durabilidade De 50 A 60 Vezes De Uso, Medindo Aproximadamente 297mm De Comprimento Por 210mm De Largura (A-4), Tinta Na Cor Azul, Peso Aproximado De 20 G/M², Acondicionado Em Caixa Com 100 Folhas. Produto Sem Validade Determinada.	117	100	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 35,00	12 meses
Papel Pautado, Dimensões 420 X 297 Mm, Folha A4, Dobrada.Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante. Embalagem Com 100 F0lhas. Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	118	7.500	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Pacote	R$ 7,00	12 meses
Papel Estêncil; Papel Hectográfico Para Duplicador A Álcool Formato 220mmx330mm Com Área De Entintamento De 21,5x30cm. Embalagem Com 100 Folhas Matrizes.	119	105	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Caixa	R$ 75,00	12 meses
Papel Contact Em Laminado De Pvc Autoadesivo, Protegido, No Verso, Por Papel Siliconado, Na Cor Transparente Cristal, Rolo Com 45cm X 25m. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	120	200	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Rolo	R$ 75,00	12 meses
Papel Fotográfico; Glosy Dupla Face Tamanho A4 210x297mm, com gramatura 220g/m² embalagem com 10 folhas com secagem rápida usado em impressora a jato de tinta qualidade em fotografias.	121	300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Pacote	R$ 42,00	12 meses
Papel Vergê; papel texturizado formato a4 210x297mm, com gramatura 180g/m² embalagem com 50 folhas com secagem rápida usado em impressoras.	122	300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Pacote	R$ 13,72	12 meses
Pasta Az Lombada Estreita, Capa Dura Plastificada Com Ferragem Antiferrugem E Inoxidável. Tamanho Ofício Le Com Visor. Dimensões 285mm De Largura; 48mm De Altura E 345mm De Comprimento. Produto Sem Validade Determinada.	123	600	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 11,00	12 meses
Pasta Az Lombada Larga, Capa Dura Plastificada Com Ferragem Antiferrugem E Inoxidável. Tamanho Ofício Ll Com Visor. Dimensões 285mm De Largura; 75mm De Altura E 345mm De Comprimento. Produto Sem Validade Determinada E Sujeito A Verificação Na Entrega	124	1.200	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 14,50	12 meses
Pasta C/ Grampo, Polipropileno, Com Elástico,1cm, Tamanho Ofício, Transparente. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	125	2.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 2,70	12 meses
Pasta C/ Aba Elástica, Polipropileno, Com Elástico, 1cm, Tam. Ofício, Transparente. Embal. Com Dados De Ident. Do Produto E Marca Do Fabricante.	126	2.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 2,20	12 meses
Pasta C/ Aba Elástica, Polipropileno, Com Elástico, 5cm, Tamanho Ofício, Transparente. Bem. Com Dados De Ident. Do Prod. E Marca Do Fabricante.	127	2.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 4,48	12 meses
Pasta Plástica Suspensa; Polipropileno, Com Ferragens No Meio, Tamanho Ofício II 240mm De Largura Por 360mm De Comprimento, Haste Poliestireno Transparente. Com Dados De Ident. Do Prod. E Marca Do Fabricante.	128	2.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 8,00	12 meses

Pasta Em L, De Polipropileno, C/ Prendedores Internos De Plástico, Tipo Romeu E Julieta, Tamanho Ofício, Na Cor Fumê. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	129	2.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 1,20	12 meses
Pasta Polipropileno A4 Canaleta, Composição: Plástico Dimensões Aproximadas Da Embalagem 32x22x5cm Peso 600g Cores Variadas. Embalagem Com Dados De Ident. Do Prod. E Marca Do Fabricante.	130	1.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 2,60	12 meses
Pasta Catalogo; Com 50 Envelopes Plásticos, Formato 245mmx332mmtamanho Oficio Material Em Corino. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	131	200	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 25,00	12 meses
Percevejo Niquelado, Produto Niquelado, Com Um Tamanho De 10mm, Caixa Contendo 100 Unidades. Produto Sem Validade Determinada.	132	200	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 3,00	12 meses
Perfurador De Papel Capacidade Para 30/35 Folhas, Perfurador De Papel Com Capacidade Para 30/35 Folhas, Com Alavanca E Estrutura Metálica Na Cor Preta, Com Dois Furos Simultâneos, Tipo Central E Capacidade Para Perfurar Até 35 Folhas De Papel. Produto Sem Validade Determinada.	133	150	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 4,00	12 meses
Pilha Alcalina, Palito AAA, Produto Revestido Em Latão, Contendo 04 Unidades, Um Cátodo E Um Eletrólito, Formando Polo Positivo E Negativo, Utilizada Como Fonte Portátil De Energia; Com Validade Mínima De 2 Anos.	134	300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Cartela	R$ 6,30	12 meses
Pilha Alcalina, Pequena Aa, Produto Revestido Em Latão, Contendo 04 Unidades, Um Cátodo E Um Eletrólito, Formando Polo Positivo E Negativo, Utilizada Como Fonte Portátil De Energia; Com Validade Mínima De 2 Anos.	135	1.300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 6,30	12 meses
Pincel Para Quadro Branco; Cor Azul, Ponta Indeformável, Fácil De Apagar Sem Deixar Resíduos, Gravado No Corpo À Marca Do Fabricante, Comprimento Mínimo De 10 (Dez) Centímetros. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	136	1.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 7,00	12 meses
Pincel Para Quadro Branco; Cor Preta, Ponta Indeformável, Fácil De Apagar Sem Deixar Resíduos, Gravado No Corpo À Marca Do Fabricante, Comprimento Mínimo De 10 (Dez), Centímetros. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	137	1.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 6,50	12 meses
Pincel Para Quadro Branco; Cor Vermelho, Ponta Indeformável, Fácil De Apagar Sem Deixar Resíduos, Gravado No Corpo À Marca Do Fabricante, Comprimento Mínimo De 10 (Dez), Centímetros. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	138	1.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 6,50	12 meses
Pincel Para Quadro Branco; Cor Verde, Ponta Indeformável, Fácil De Apagar Sem Deixar Resíduos, Gravado No Corpo À Marca Do Fabricante, Comprimento Mínimo De 10 (Dez), Centímetros. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	139	500	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 6,50	12 meses
Pincel Atômico Azul, Produto Formado Por Resina Termoplástica Com Tampa Protetora Removível E Topeteira, Ponta Chanfrada Em Material Poroso, Contendo Tinta Na Cor Azul. Produto Sujeito A Verificação Na Entrega.	140	1.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 2,89	12 meses
Pincel Atômico Preto, Produto Formado Por Resina Termoplástica Com Tampa Protetora Removível E Topeteira, Ponta Chanfrada Em Material Poroso, Contendo Tinta Na Cor Preta. Produto Sujeito A Verificação Na Entrega.	141	1.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 2,89	12 meses
Pincel Atômico Vermelho, Produto Formado Por Resina Termoplástica Com Tampa Protetora Removível E Topeteira, Ponta Chanfrada Em Material Poroso, Contendo Tinta Na Cor Vermelha. Produto Sujeito A Verificação Na Entrega.	142	1.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 2,89	12 meses
Pincel Atômico Verde, Produto Formado Por Resina Termoplástica Com Tampa Protetora Removível E Topeteira, Ponta Chanfrada Em Material Poroso, Contendo Tinta Na Cor Vermelha. Produto Sujeito A Verificação Na Entrega.	143	1.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 4,30	12 meses
Pincel Marca Texto Produto Formado Em Plástico Na Cor Amarela, Contendo Líquido Sinalizador Em Cor Amarela, Com Ponta Chanfrada E Material Poroso, Medindo Aproximadamente 13cm.	144	1.300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 2,10	12 meses
Pincel Para CD/DVD Com Ponta De Poliéster De 1.0mm Para Escrita Em Acetato, Pvc E Poliéster, Tinta À Base De Álcool, Espessura De Escrita No Papel 0,5mm - Filme 0,5mm Nas Cores Variadas, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante, Comprimento Mínimo De 10(Dez) Centímetros.	145	1.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 4,95	12 meses
Pincel Para CD/DVD Com Ponta De Poliéster De 2.00mm Para Escrita Em Acetato, Pvc E Poliéster, Tinta À Base De Álcool, Espessura De Escrita No Papel 0,5mm - Filme 0,5mm Na Cor Vermelha, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante, Comprimento Mínimo De 10(Dez) Centímetros.	146	1.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 3,64	12 meses
Pistola Elétrica; Pequena Para Aplicação De Cola Em Bastão Com Diâmetro 1/2 Polegada, 10w Bivolt. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	147	120	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 21,50	12 meses
Pistola Elétrica, Grande Para Aplicação De Cola Em Bastão Com Diâmetro 1/2 Polegada, 40w Bivolt. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	148	120	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 22,00	12 meses
Pintando A Cara; Produto Em Pasta Com 06 Cores A Base De Vaselina Com Remoção Da Pele Lavável Com Água. Cada Pote Contem 04gr	149	200	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Pacote	R$ 19,50	12 meses
Placa De EPS; Folha De Isopor Tamanho 10mmx1.00mm	150	1.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Folha	R$ 5,60	12 meses
Placa De EPS; Folha De Isopor Tamanho 15mmx1.00mm	151	1.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Folha	R$ 6,50	12 meses
Placa De EPS; Folha De Isopor Tamanho 20mmx1.00mm	152	600	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Folha	R$ 10,30	12 meses
Placa De EPS; Folha De Isopor Tamanho 5mmx1.00mm	153	1.000	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 4,00	12 meses
Porta Lápis Com Porta Clips E Porta Lembrete, Em Acrílico, Tamanho Padrão. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante	154	300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 22,00	12 meses
Porta CD'S; Com 80 Lugares Material Plástico	155	125	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 22,00	12 meses
Porta Durex; Em Acrílico, Tamanho Padrão Para Colocação De Fita Adesiva (Durex). Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante	156	100	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 26,00	12 meses
Porta Carimbo; Material Metálico Cromado Capacidade Para 08 Carimbos	157	100	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 18,00	12 meses
Porta Carimbo; Material Metálico Cromado Capacidade Para 10 Carimbos	158	100	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 19,50	12 meses
Porta Carimbo; Material Metálico Cromado Capacidade Para 12 Carimbos	159	100	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 23,50	12 meses
Prancheta; Material Em Acrílico Com Prendedor Em Metal. Produto Sem Validade Determinada E Sujeito A Verificação Na Entrega	160	300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 14,15	12 meses
Prancheta; Material Em Eucatex Com Prendedor Em Metal. Produto Sem Validade Determinada E Sujeito A Verificação Na Entrega	161	650	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Tubo	R$ 7,95	12 meses
Reabastecedor Do Pincel Para Quadro Branco; Na Cor Azul Com 20ml, Tinta Especial Para Recarregar Todos Os Tipos De Marcadores Para Quadro Branco, Reativando Seu Uso Com A Tinta Acentuada. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante E Data De Validade Do Produto.	162	600	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Tubo	R$ 4,80	12 meses
Reabastecedor Do Pincel Para Quadro Branco; Na Cor Preto Com 20ml, Tinta	163	600	AIDNO SOARES BEZERRA -	Tubo	R$ 8,40	12 meses

Especial Para Recarregar Todos Os Tipos De Marcadores Para Quadro Branco, Reativando Seu Uso Com A Tinta Acentuada. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante E Data De Validade Do Produto.			ME			
Reabastecedor Do Pincel Para Quadro Branco; Na Cor Vermelho Com 20ml, Tinta Especial Para Recarregar Todos Os Tipos De Marcadores Para Quadro Branco, Reativando Seu Uso Com A Tinta Acentuada. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante E Data De Validade Do Produto.	164	600	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Tubo	R$ 8,40	12 meses
Reabastecedor Do Pincel Para Quadro Branco; Na Cor Verde Com 20ml, Tinta Especial Para Recarregar Todos Os Tipos De Marcadores Para Quadro Branco, Reativando Seu Uso Com A Tinta Acentuada. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante E Data De Validade Do Produto.	165	300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 8,40	12 meses
Régua Transparente 30 Cm, Para Uso Escolar E Escritório, Em Material Plástico Transparente, Medindo 30 Cm, Com Escala Milimétrica Em Baixo Relevo. Produto Sem Validade Determinada.	166	300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 0,75	12 meses
Régua Em Alumínio 30 Cm, Para Uso Escolar E Escritório, Em Material Alumínio, Medindo 30 Cm, Com Escala Milimétrica Em Baixo Relevo. Produto Sem Validade Determinada.	167	300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 4,50	12 meses
Régua Transparente 40 Cm, Para Uso Escolar E Escritório, Em Material Plástico Transparente, Medindo 50 Cm, Com Escala Milimétrica Em Baixo Relevo. Produto Sem Validade Determinada.	168	600	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 3,00	12 meses
Régua Transparente 50 Cm, Para Uso Escolar E Escritório, Em Material Plástico Transparente, Medindo 50 Cm, Com Escala Milimétrica Em Baixo Relevo. Produto Sem Validade Determinada.	169	200	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 3,50	12 meses
Tesoura Para Uso Em Geral; Com A Ponta Em Aço Inox Medindo 21cm; Cabo De Polipropileno; Com Rebite; Lamina Aço Inox; Com Ponta; Garantia Contra Defeito De Fabricação Por Tempo Indeterminado.	170	200	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 9,00	12 meses
Tesoura Artística; Para Picotar Papel Lâmina Em Aço 21cm Cabo Em Polipropileno.	171	50	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Unidade	R$ 72,00	12 meses
TNT Liso; Tecido Não Tecido Em Cores Medindo 1,40x50mt Com 40gr	172	200	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Bobina	R$ 125,00	12 meses
TNT Decorado; Tecido Não Tecido Em Cores Medindo 1,40x50mt Com 40gr	173	500	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Metros	R$ 2,80	12 meses
Tinta Para Tecido; Tinta Com 31ml À Base De Resina Acrílica Em Cores Vivas, Não Tóxicas E Solúveis Em Água.	174	600	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Tubo	R$ 2,68	12 meses
Tinta Dimensional Com Gliter 35 Ml	175	600	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Tubo	R$ 3,70	12 meses
Tinta Acrílica Com 20 Ml	176	600	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Tubo	R$ 2,75	12 meses
Tinta Para Pincel Atômico, Cores Variadas	177	300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Tubo	R$ 4,90	12 meses
Tinta Para Almofada De Carimbo	178	300	AIDNO SOARES BEZERRA - ME	Tubo	R$ 3,40	12 meses
Valor Global Licitado					**R$ 895.090,00**	

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 011/2015 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 011/2015 - SRP.

Envira, 03 de Novembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de Novembro de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:52F91AAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FB 2014

RUA BOULEVARD ALVARO MAIA, 260-A	**Balanço 2014**
CENTRO	**Anexo 13 - Balanço Financeiro**
C.N.P.J. : 04.530.101/0001-25	**Lei Nº 4.320/64**
	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**75.007.372,72**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**74.510.596,30**
ORDINÁRIAS	**22.840.772,32**	**DESPESAS ORDINÁRIAS**	**19.717.408,84**
Recursos Próprios	22.840.772,32	Recursos Próprios	19.717.408,84
VINCULADAS	**56.021.342,20**	**DESPESAS VINCULADAS**	**54.793.187,46**
Recursos Próprios	622.567,99	Recursos Próprios	679.717,22
Fundeb 60%	9.246.655,80	Fundeb 60%	9.345.589,11
Fundeb 40%	6.164.437,21	Fundeb 40%	6.339.371,23
Cota-Parte Da Compensação Financeira De Recursos Hídricos	1.002.026,11	Cota-Parte Da Compensação Financeira De Recursos Hídricos	1.618.091,50
Transferências Do Salário-Educação	741.249,23	Transferências Do Salário-Educação	778.090,00
Outras Transferências Do Fnde	597.420,18	Outras Transferências Do Fnde	873.674,90
Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	4.988.249,26	Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	4.554.341,73

Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	2.959.853,72	Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social -	2.787.054,72
Convênios com a União	889.963,98	Convênios com a União	245.000,00
Convênios com o Estado	28.808.918,72	Convênios com o Estado	27.572.257,05
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**-3.854.741,80**		
ORDINÁRIAS	**-3.854.741,80**		
VINCULADAS	**0,00**		
Recursos Próprios	-3.854.741,80		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.407.479,04**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**1.407.479,04**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.407.479,04	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	1.407.479,04
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**5.637.973,62**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**	**3.603.594,76**
INGRESSOS DE ATIVOS	106.366,52	DISPENDIOS DE ATIVOS	222.588,84
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	106.366,52	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	222.588,84
INGRESSOS DE PASSIVOS	5.531.607,10	DISPENDIOS DE PASSIVOS	3.381.005,92
Insrição de Restos a Pagar Processados	1.288.152,16	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	39.846,24
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	145.681,49	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	66.568,06
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	4.097.773,45	Valores Restituíveis	3.274.591,62
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
REVERSÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES	**3.755,85**	**PROVISÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES**	**50.633,23**
Ajustes de Exercícios Anteriores	3.755,85	Ajustes de Exercícios Anteriores	49.966,75
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**1.219.572,89**	**SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**3.703.850,79**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.219.572,89	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.703.850,79
TOTAL	**83.276.154,12**	**TOTAL**	**83.276.154,12**

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito
CPF: 334.920.262-49

LASSIE CARVALHO DA SILVA
Sec. de Finanças
CPF: 576.017.552-15

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 012541/O-0

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:40DE4F0F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO FB 2014

RUA BOULEVARD ALVARO MAIA, 260-A	**Balanço 2014**
CENTRO	**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**
C.N.P.J. : 04.530.101/0001-25	**Lei Nº 4.320/64**
	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Ativo Circulante	**17.290.094,48**	**14.681.220,75**	**Passivo Circulante**	**10.711.929,91**	**8.703.467,71**
Caixa E Equivalentes De Caixa	3.703.850,79	1.219.572,89	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	1.215.191,31	0,00
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	1.204.780,04	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	10.411,27	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	72.960,85	108.728,22
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	72.960,85	108.728,22
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	13.582.870,18	13.461.647,86	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	3.373,51	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	9.423.777,75	8.594.739,49
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	9.423.777,75	8.594.739,49
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	**41.268.649,86**	**11.023.193,10**	**Passivo Não-Circulante**	**2.101.351,31**	**2.541.661,14**
Ativo Realizável A Longo Prazo	30.346,48	30.346,48	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A	2.101.351,31	2.541.661,14
Créditos A Longo Prazo	30.346,48	30.346,48	Longo Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	30.346,48	30.346,48	Encargos Sociais A Pagar	2.101.351,31	2.541.661,14
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00

Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	80.495,63	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	80.495,63	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	80.495,63	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**12.813.281,22**	**11.245.128,85**
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00			
ATIVO			**PASSIVO**		
Imobilizado	41.157.807,75	10.992.846,62	**PATRIMÔMIO LÍQUIDO**		
Bens Móveis	4.707.980,99	4.300.263,50	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Bens Imóveis	36.449.826,76	6.692.583,12			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	45.745.463,12	14.459.285,00
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	31.256.223,52	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	14.459.285,00	14.459.285,00
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	30.621,08	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**45.745.463,12**	**14.459.285,00**
TOTAL DO ATIVO	**58.558.744,34**	**25.704.413,85**	**TOTAL**	**58.558.744,34**	**25.704.413,85**
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO FINANCEIRO	17.286.720,97	14.681.220,75	PASSIVO FINANCEIRO	10.858.925,32	8.703.467,71
ATIVO PERMANENTE	41.272.023,37	11.023.193,10	PASSIVO PERMANENTE	2.101.351,31	2.541.661,14
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					**6.427.795,65**
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					**39.170.672,06**
SALDO PATRIMONIAL					**45.598.467,71**
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	12.349,00	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	12.349,00	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**12.349,00**	**0,00**

ATIVO	**PASSIVO**	
CONTROLE DE SUPERAVIT		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERAVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
D.D.R. A Utilizar - Ordinária	**6.743.782,91**	**0,00**
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios	6.743.782,91	0,00
D.D.R. A Utilizar - Vinculada	**0,00**	**315.987,26**
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 60%	0,00	1.782.965,17
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 40%	0,00	794.472,52
D.D.R. A Utilizar - Rpps	25,47	0,00
D.D.R. A Utilizar - Cota-Parte Da Compensação Financeira De Recursos Hídricos	0,00	615.233,62
D.D.R. A Utilizar - Transferências Do Salário-Educação	11.628,55	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências Do Fnde	0,00	274.241,72
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	572.000,56	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	284.569,98	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com a União	865.766,40	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com o Estado	1.416.934,81	0,00
TOTAL	**6.427.795,65**	**-**

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
CPF: 334.920.262-49
Prefeito

LASSIE CARVALHO DA SILVA
CPF: 576.017.552-15
Sec. de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC/AM 012541/O-0
Contador

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:5D0FFC2A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇO FB 2014

RUA BOULEVARD ALVARO MAIA, 260-A	**Balanço 2014**
CENTRO	**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**
C.N.P.J. : 04.530.101/0001-25	**Lei Nº 4.320/64**
	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	**43.240.131,08**	**43.240.131,08**	**50.031.934,20**	**6.791.803,12**
Receita Tributaria	1.310.664,13	1.310.664,13	2.559.596,36	1.248.932,23
Impostos	1.309.610,83	1.309.610,83	2.376.761,21	1.067.150,38
Taxas	1.053,30	1.053,30	0,00	-1.053,30
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	182.835,15	182.835,15
Contrib. Melhor.p/ Exp. da Rede de Ilum. Publ. na Cidade - RECURSOS PROP	0,00	0,00	182.835,15	182.835,15
Receita de Contribuicoes	1.500.000,00	1.500.000,00	1.778.859,22	278.859,22
Contribuicoes Sociais	1.500.000,00	1.500.000,00	1.778.859,22	278.859,22
Contribuições p/ Reg. Próprio de Previd. do Serv. Público	1.500.000,00	1.500.000,00	1.778.859,22	278.859,22
Contribuição Patronal p/ o Reg. Próprio de Previd. - PREV SOCIAL- FUMP	750.000,00	750.000,00	762.733,93	12.733,93
Contribuição do Serv. Ativo p/ Reg. Próprio de Previd. - PREV SOCIARLe-ceita	750.000,00	750.000,00	1.016.125,29	266.125,29
Patrimonial	21.066,00	21.066,00	206.507,19	185.441,19
Receitas de Valores Mobiliarios	21.066,00	21.066,00	206.507,19	185.441,19
Receita de Servicos	639.353,10	639.353,10	449.975,06	-189.378,04
Servicos Administrativos	2.106,60	2.106,60	3.059,26	952,66
Servicos de Vendas de Editais - RECURSOS PROPRIOS	2.106,60	2.106,60	3.059,26	952,66
Serv. de Captacao, Aducao, Trat.Res.e Distr.de Agua - SAAE/SEMAA	516.117,00	516.117,00	401.197,99	-114.919,01
Servicos de Religamento de Agua - SAAE/SEMAA	121.129,50	121.129,50	45.717,81	-75.411,69
Transferencias Correntes	39.747.981,85	39.747.981,85	44.978.554,53	5.230.572,68
Transferencias Intergovernamentais	39.747.981,85	39.747.981,85	42.867.559,07	3.119.577,22
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	2.110.995,46	2.110.995,46
Outras Receitas Correntes	21.066,00	21.066,00	58.441,84	37.375,84
Indenizacoes e Restituicoes	10.533,00	10.533,00	3.441,84	-7.091,16
Receitas Diversas	10.533,00	10.533,00	55.000,00	44.467,00
Outras Receitas	10.533,00	10.533,00	55.000,00	44.467,00
Outras Receitas - RECURSOS PROPRIOS	10.533,00	10.533,00	55.000,00	44.467,00
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**28.830.180,32**	**28.830.180,32**
Transferencias de Capital	0,00	0,00	28.830.180,32	28.830.180,32
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	1.280.354,50	1.280.354,50
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	27.549.825,82	27.549.825,82
(R) Deduções Da Receita	**-3.475.258,01**	**-3.475.258,01**	**-3.854.741,80**	**-379.483,79**
(R) Deduções Da Receita Corrente	-3.475.258,01	-3.475.258,01	-3.854.741,80	-379.483,79
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-3.475.258,01	-3.475.258,01	-3.854.741,80	-379.483,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**39.764.873,07**	**39.764.873,07**	**75.007.372,72**	**35.242.499,65**
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**39.764.873,07**	**39.764.873,07**	**75.007.372,72**	**35.242.499,65**
DÉFICIT (IV)	-	-	0,00	-
TOTAL (V)=(III+IV)	**39.764.873,07**	**39.764.873,07**	**75.007.372,72**	**35.242.499,65**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**61.360,02**	**61.360,02**	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	61.360,02	61.360,02	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	36.787.155,96	45.237.050,57	43.913.275,33	43.767.593,84	42.479.441,68	1.323.775,24
Pessoal E Encargos Sociais	24.827.490,18	26.799.091,71	26.223.334,49	26.223.334,49	25.003.554,33	575.757,22
Juros E Encargos Da Divida	331.523,00	271.707,55	271.707,55	271.707,55	271.707,55	0,00
Outras Despesas Correntes	11.628.142,78	18.166.251,31	17.418.233,29	17.272.551,80	17.204.179,80	748.018,02
Despesas De Capital	1.966.968,91	30.793.959,46	30.597.320,96	30.597.320,96	30.597.320,96	196.638,50
Investimentos	1.666.013,91	30.353.649,63	30.157.011,13	30.157.011,13	30.157.011,13	196.638,50
Amortizacao Da Divida	300.955,00	440.309,83	440.309,83	440.309,83	440.309,83	0,00
Reserva De Contingencia	1.010.748,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva De Contingencia	1.010.748,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**39.764.873,07**	**76.031.010,03**	**74.510.596,29**	**74.364.914,80**	**73.076.762,64**	**1.520.413,74**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	**39.764.873,07**	**76.031.010,03**	**74.510.596,29**	**74.364.914,80**	**73.076.762,64**	**1.520.413,74**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	496.776,43	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	**39.764.873,07**	**76.031.010,03**	**75.007.372,72**	**74.364.914,80**	**73.076.762,64**	**1.520.413,74**

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**67.568,06**	**66.568,06**	**66.568,06**	**1.000,00**	**0,00**
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	67.568,06	66.568,06	66.568,06	1.000,00	0,00
Despesas De Capital	**1.313,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.313,92**
Investimentos	1.313,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313,92
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.313,92**	**67.568,06**	**66.568,06**	**66.568,06**	**1.000,00**	**1.313,92**

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**18.519,85**	**18.519,85**	**0,00**	**0,00**
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	18.519,85	18.519,85	0,00	0,00
Despesas De Capital	**0,00**	**21.326,39**	**21.326,39**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	21.326,39	21.326,39	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**39.846,24**	**39.846,24**	**0,00**	**0,00**

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAUJO
Prefeito
CPF. 334.920.262-49

LASSIE CARVALHO DA SILVA
Sec. de Finanças
CPF: 576.017.552-15

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 012541/O-0

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:9E88F38F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 014-2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/15
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/15
VALIDADE : 12(doze) MESES. OBJETO: Fornecimento de peças de reposição de Informática em geral, conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referencia. VALOR GLOBAL: **R$ 515.619,00 (quinhentos e quinze mil e seiscentos e dezenove reais)** vencedor do lote III, conforme discriminação abaixo para a empresa **N. A PEQUENO – LTDA – CNPJ: 13.816.960/0001-76**. LOCAL E DATA: Guajará-Am, de 22 de maio de 2015. ASSINAM: Jose Eronildes Nobre Filho pela Prefeitura Municipal de Guajará, o Sr. **Neymar Alves Pequeno – RG: 444753 SSP/AC**, pela empresa **N. A. PEQUENO – ME - CNPJ: 13.816.960/0001-76.**

Item	Descrição do Material	Und	Marca	Qtde p/ Cons.	Qtde p/ Regis	V. UNIT.
1	Mouse USB com fio	Unid	50	80	MULTILASER	31,00
2	Mouse USB sem fio	Unid	50	80	MULTILASER	60,00
3	Teclado USB com fio ABNT 2	Unid	50	100	MULTILASER	40,00
4	Teclado USB sem fio ABNT 2	Unid	50	60	MULTILASER	80,00
5	Pen Driver 4GB	Unid	30	40	SANDISK	35,00
6	Pen Driver 8GB	Unid	30	40	SANDISK	45,00
7	Pen Driver 16GB	Unid	20	30	SANDISK	75,00
8	Pen Driver 32GB	Unid	10	15	SANDISK	119,90
9	Cartão de memória 4GB	Unid	30	50	SANDISK	30,00
10	Cartão de memória 8GB	Unid	30	50	SANDISK	40,00
11	Placa mãe DDR3 socket 1155 suporte Pentium, I3, I5, I7	Unid	50	80	ASROCK	390,00
12	Processador socket 1155 pentium dual core	Unid	30	60	INTEL	380,00
13	Processador socket 1155 core I3	Unid	10	20	INTEL	690,00
14	Processador socket 1155 core I5	Unid	10	20	INTEL	860,00
15	Processador socket 1155 core I7	Unid	10	20	INTEL	999,00
16	Memoria DDR 3 2GB 1333	Unid	20	30	KINGSTON	160,00

17	Memoria DDR 3 4GB 1333	Unid	30	40	KINGSTON	290,00
18	Memoria DDR 3 8GB 1333	Unid	10	20	KINGSTON	430,00
19	Fonte de energia 200W	Unid	60	40	MULTILASER	80,00
20	Fonte de energia 500W	Unid	30	40	MULTILASER	350,00
21	Disco rígido 500GB 7200RPM SATA 3	Unid	50	60	SEAGATE	390,00
22	Disco rígido ITB 7200RPM SATA 3	Unid	30	50	SEAGATE	490,00
23	Kit teclado e mouse sem fio	Unid	20	40	MULTILASER	160,00
24	Roteador 150MBP antena 5DBI	Unid	50	60	INTELBRAS	160,00
25	Roteador 300MBP antena 5DBI	Unid	50	60	INTELBRAS	290,00
26	Cabo de rede RJ45 KAT5 305 MT	Cx	20	40	MULTILASER	365,00
27	Placa de rede wireless 150MBP	Unid	50	60	INTELBRAS	150,00
28	Placa de rede wireless 300MBP	Unid	50	60	INTELBRAS	195,00
29	Placa de rede PCE RJ45 10/100/1000	Unid	50	80	INTELBRAS	98,00
30	Placa de rede PCI RJ45 10/100	Unid	20	40	INTELBRAS	60,00
31	HB externo 320 GB	UND	10	30	SANSUNG	249,00
32	HUB 08 portas	UND	10	20	MULTILASER	48,00
33	Estabilizador 300VA	UND	10	20	SMS	120,00
34	Estabilizador 500VA	UND	10	20	SMS	194,00
35	Nobreak de energia 700VA	Unid	30	50	APC	850,00
36	Nobreak de energia 1500VA	Unid	30	50	APC	1.250,00
37	Switch 8 portas	Unid	60	80	INTELBRAS	90,00
38	Switch 24 portas	Unid	30	40	INTELBRAS	454,00
39	HD externo 500GB	Unid	40	50	SANSUNG	400,00
40	HD externo ITB	Unid	40	50	SANSUNG	450,00
41	Telefone com fio	Unid	10	20	INTELBRAS	80,00
42	Telefone sem fio	Unid	10	20	INTELBRAS	200,00
43	No-break 1300VA	UND	10	20	APC	1.080,00
VALOR TOTAL R$ 515.619,00 (QUINHENTOS E QUINZE MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS).						515.619,00

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:63664CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 014-2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/15
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/15

VALIDADE : 12(doze) MESES. OBJETO: Fornecimento de MOBILIÁRIO EM GERAL EM MDF OU AÇO, conforme especificações constantes no anexo I- Termo de Referencia. VALOR GLOBAL: **R$ 958.104,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL CENTO E QUATRO REAIS)** vencedor do lote II, conforme discriminação abaixo para a empresa **N. A. PEQUENO – CNPJ: 13.816.960/0001-76**. LOCAL E DATA: Guajará-Am, de 13 de maio de 2015. ASSINAM: Jose Eronildes Nobre Filho pela Prefeitura Municipal de Guajará, o Sr. **Neymar Alves Pequeno– RG: 444753 SSP/AC**.

Item	Descrição do Material	Und	Qtde p/ Cons.	Qtde p/ Regis	Marcas	V. UNIT.
1	Arquivo de aço c/04 gav. c/chave bloqueadora	Und	10	20	SCHEFFER	1.200,00
2	Arquivo de aço c/5 gaveta c/chaves bloqueadora	Und	10	20	SCHEFFER	1.200,00
3	Cadeira tipo secretaria giratória, assento e encosto em poliprolemino, base em aço	Und	100	200	MDMOBILE	550,00
4	Cadeira tipo diretora	Und	10	20	MDMOBILE	900,00
5	Cadeira tipo presidente	Und	10	20	MDMOBILE	900,00
6	Mesa p/atendimento, Tam 1,50 tampo em melanino, Base em aço	Und	10	20	MOBLY	600,00
7	Mesa p/atendimento, forma de L c/base em aço	Und	20	40	MOBLY	800,00
8	Gaveteiro c/04 gaveta, móvel c/chave, cor azul	Und	10	20	SCHEFFER	350,00
9	Refrigerador c/capacidade de 80 lts	Und	04	08	ESMALTEC	1.000,00
10	Refrigerador de gelo 300 lts	Und	03	06	ESMALTEC	2.200,00
11	Frigobar CRC 08 AB 80 lts	Und	03	06	ESMALTEC	1.000,00
12	Frizeer 414 LH 420 horizontal branco	Und	02	04	ESMALTEC	3.200,00
13	Bebedouro de coluna 02 torneira água natura e gelada p/garrafão de 20 l	Und	20	40	ESMALTEC	450,00
14	Bebedouro industrial com 02 e 04 torneira	Und	10	20	ESMALTEC	3.100,00
15	Ventilador de mesa c/40cm	Und	20	40	ARNO	250,00
16	Ventilador de mesa c/30 cm	Und	20	40	ARNO	200,00
17	Ventilador de parede TAM. 50 cm em circunferência 3 hélice chave reguladora de velocidade	Und	40	80	ARNO	390,00
18	Liquidificador c/três velocidade copo c/cap.1L e 1/2.	Und	20	40	ARNO	220,00
19	Liquidificador Industrial 6	Und	20	40	ARNO	1.400,00
20	TV LCD 32” monitor Adaptador IPC	Und	10	20	AOC	1.100,00
21	Televisão de 29” tela plana controle total	Und	10	20	AOC	1.400,00
22	Aparelho de DVD	Und	10	20	AOC	200,00
23	Armário em aço com 02 portas	Und	20	40	SCHEFFER	1.500,00
24	Armário em aço aéreo c/3 portas c/vidro	Und	20	40	SCHEFFER	550,00
25	Micro fone profissional	Und	15	20	MULTILASER	390,00
26	Caixa amplificada 500w	Und	03	06	MULTILASER	1.900,00
27	Micro sistem 200WTS	Und	10	20	MULTILASER	780,00
28	Fogão 4 bocas alto limpante mesa comum, com forno	Und	05	10	ARNO	780,00
29	Fogão 06 bocas alto limpante mesa elétrica com forno	Und	05	10	ARNO	900,00
30	Fogão 4 bocas industrial	Und	10	20	ARNO	1.600,00
31	Fogão 6 bocas industrial	Und	10	20	ARNO	1.900,00
32	Estofado de 2 e 3 lugares	Und	04	08	GAZIN	1.050,00
33	Máquina de costura elétrica	Und	02	04	SINGER	686,00
34	Cjt mesa com 06 cadeira	Und	02	04	SCHEFFER	950,00
35	Suporte p/CPU com rodinhas	Und	25	50	MULTILASER	95,00
36	Estante de ferro	Und	05	10	SCHEFFER	290,00
37	Suporte p/televisão de ate 21 polegadas junto o suporte p/DVD	Und	05	10	MULTILASER	160,00
38	Mimeografo	Und	80	140	FACIT	589,00

39	Condicionador de Ar 60.000 BTUS	Und	02	04	LG	7.500,00
40	Condicionador de Ar 30.000 BTUS	Und	02	04	LG	4.200,00
41	Condicionador de Ar 24.000 BTUS	Und	02	04	LG	3.200,00
42	Condicionador de Ar 12.000 BTUS	Und	08	15	LG	1.650,00
43	Condicionador de Ar 7.500 BTUS	Und	10	20	LG	1.350,00
44	Rack p/computador	Und	05	10	MULTILASER	350,00

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C084C761

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 014-2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/15
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/15
VALIDADE : 12(doze) MESES. OBJETO: Fornecimento de Material Permanente de Informática, conforme especificações constantes no anexo I-Termo de Referencia. VALOR GLOBAL: **R$ 498.960,00 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta reais)** vencedor do lote I, conforme discriminação abaixo para a empresa **N. A PEQUENO – LTDA – CNPJ: 13.816.960/0001-76**. LOCAL E DATA: Guajará-Am, de 13 de maio de 2015. ASSINAM: Jose Eronildes Nobre Filho pela Prefeitura Municipal de Guajará, o Sr. **Neymar Alves Pequeno – RG: 444753 SSP/AC**, pela empresa **N. A. PEQUENO – ME - CNPJ: 13.816.960/0001-76**.

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT. P/CONS.	QUAT. P/REG.	MARCA	VALOR UNIT.
01	Computador, processador Intel core I 5, HD 1 TB, memória 4 Gb, teclado USB, mouse gravador de CD e DVD + Monitor	UND	05	10	MULTILASER	3.450,00
02	Computador, processador Intel core I 3, HD 500 GB, memória 4 Gb, teclado USB, mouse gravador de CD e DVD + Monitor	UND	05	10	MULTILASER	3.050,00
03	Computador, processador Intel Pentium Core 2 Duos, HD 500 GB, memória 4 Gb, teclado USB, mouse gravador de CD e DVD + Monitor	UND	10	20	MULTILASER	2.500,00
04	Computador, processador Intel core I 7, HD 1 TB, memória 4 Gb, teclado USB, mouse gravador de CD e DVD + Monitor	UND	05	10	MULTILASER	3.600,00
05	Computador, processador Intel Pentium Core 2 Duos, HD 500 GB, memória 2 Gb, teclado USB, mouse gravador de CD e DVD + Monitor	UND	20	30	MULTILASER	1.900,00
06	Notebook com Intel® Dual Core, 4GB, 500GB, Gravador de DVD, Leitor de Cartões, HDMI.	UND	05	10	ASUS	2.600,00
07	Notebook com Intel® Dual Core, 2GB, 500GB, Gravador de DVD, Leitor de Cartões, HDMI.	UND	10	20	ASUS	1.900,00
08	Monitor 17, 19 e 22 polegadas.	UND	10	20	LG	650,00
09	Impressora multifuncional Desk Jet colorida	UND	10	20	HP	789,00
10	Impressora multifuncional laser DCP 8085	UND	05	10	BROTHER	3.200,00
11	Impressora multifuncional laser MFC 8890	UND	05	10	BROTHER	4.300,00
12	Data show	UND	10	20	BENQ	3.200,00
13	TV LED 32 POLEGADAS	UND	05	10	AOC	1.400,00
14	Camará Digital	UND	10	20	SONY	659,00
15	Retroprojetor	UND	05	10	BENQ	3.200,00

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B9B3F2C7

